Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

CNPJ 03.238.581/0001-92

HISTORIA E GEOGRAFIA
NOVO SÃO JOAQUIM - MT

Atualizada em 2018

Rua Cachoeira da Fumaça, 77, Jardim das Palmeiras-Novo São Joaquim-MT
CEP: 78625000 Fone (Fax) (66) 3479-1158
Site: www.novosaojoaquim.mt.gov.br
Webmail: prefeitura@novosaojoaquim.mt.gov.br

HISTÓRIA DE NOVO SÃO JOAQUIM – MT

1.1 PRIMEIROS COLONOZADORES

O território era primitivamente habitado pelos povos indígenas Xavante, como demonstra vários pedaços de objetos de construídos de barro fabricados por eles, bem como fabricavam vasos de barros e utensílios domésticos.

Ainda há presença desta tribo na região, como as Reservas Indígenas de Volta Grande e Ubawawe.

Os primeiros homens brancos que se aventuraram na região no ano de 1960 foram o Senhor João David e Família, Senhor Pedro David e Família e Senhor Manoel Pereira Brito e Família, em 1961 chegaram o Senhor Damásio Moreira Lima e Família e o Senhor Paulo Brito e Família e em 1962 chegou o Senhor José Jery David e Família.

1.2. POVOADO DA GLEBA ALDEIA

Durante a década de 60 formou-se um pequeno povoado em um local onde havia uma pequena aldeia indígena chamada de Gleba Aldeia, onde se concentraram vários moradores, destacando o Senhor José Nunes da Silva, sua esposa e filhos e o Senhor Divino Nunes da Silva e Família, que foi o primeiro professor leigo do povoado e proprietário da única casa de produtos farmacêuticos da localidade. Mas esse povoado não prosperou indo logo a decadência. Em toda a década de 60 praticamente não haviam estradas de rodagem para que se permitisse o acesso à região.

Os povos aventureiros encorajados a enfrentar os perigos da região ainda virgem, viajavam de carro próprio da cidade Barra do Garças para a localidade de Toricueije por estrada de terra em situação precária e de mal conservação, atravessavam o Rio das Mortes com auxílio de barcos e abriram as primeiras picadas feitas com auxílio de facões e foices por entre os matos e campos assim desbravaram os primeiros caminhos em lombos de cavalos e burros. No ano de 1965 houve uma invasão de terras na região da Cachoeira da Fumaça dando origem posteriormente ao assentamento da Cachoeira da Fumaça no ano de 1970 foi aberta a primeira estrada de rodagem que permitia o acesso à região para a localidade do Toricueije.

Em 1971 houve a construção de uma estrada que interligava a região de Toricueije a região de Itaquerê e um assentamento de terras na região de Itaquerê formando a Califórnia agrícola do projeto Itaquerê. Entre os anos de 1971 e 1972 foi construída a primeira estrada entre a região do Povoado da Cachoeira da Fumaça.

1.3. POVOADO DE SÃO JOAQUIM DO RIO MANSO

A fundação de Novo São Joaquim deu-se com início do povoado de São Joaquim do Rio Manso no dia 29 de junho de 1972, onde o senhor Olímpio José Martins procedente da cidade de Novo Brasil do Estado de Goiás instalou-se e colocou a funcionar uma máquina beneficiadora de arroz próximo à região do Córrego fundo e a origem do povoado de São

Joaquim do Rio Manso foi devido ao convite efetuado às pessoas principalmente do Estado de Goiás pelo senhor Joaquim Rodrigues Soto que adquiriu uma área na localidade com o propósito de explorar atividades agropecuárias.

No final do ano de 1972, Joaquim Rodrigues Soto dividiu uma área de aproximadamente 5 hectares de suas terras, formando pequenos lotes para serem distribuídos gratuitamente aos interessados em fixar residência no local, dando início a formação ao patrimônio público do povoado. O nome do povoado de São Joaquim do Rio Manso foi escolhido em homenagem ao doador dos lotes senhor Joaquim Rodrigo Soto, e pelo fato da empresa de ônibus que fazia a linha da cidade de Barra do Garça para o distrito de Toricueije, que era a Vila mais próxima, chamar-se Viação Rio Manso.

Em meados do ano de 1972 já existiam registros de grandes festejos religiosos em um povoado próximo, chamado de Cachoeira da Fumaça nas margens do Rio das Mortes.

Após o no ano de 1972 registrou-se o funcionamento da primeira casa de hospedagem da propriedade a senhora Avelina “Dona Vilina” no povoado de São Joaquim do Rio Manso, em um crescimento acentuado, formando um Vilarejo.

A Igreja Católica, que teve São Joaquim e Sant'Ana como os padroeiros da cidade foi erguida em 1973; e na mesma época houve a fundação de Assembleia de Deus na pequena Vila.

A região do projeto Itaquerê começou a ser colonizada por fazendeiros em 1973, com destaque ao Senhor Grimaldo e Família, senhor Mansilo e Família, senhor Armando Gaúcho e Família e o Senhor Luís Guerra e Família, impulsionados pelas terras planas do Cerrado e das chapadas existentes.

Entre os anos de 1973 e 1974 houve a construção da estrada que interliga o povoado São Joaquim em Rio Manso para localidade de Campinápolis-MT, onde hoje é nosso município vizinho.

No final do ano de 1975 e início do ano de 1976 vieram para o povoado de São Joaquim do Rio Manso os primeiros policiais da Polícia Militar, tendo como Comandante o soldado “Trovão”.

Entre os anos de 1975 e 1976 a Viação Xavante iniciou o transporte de passageiros de cargas na linha entre o povoado de São Joaquim do Rio Manso e a cidade de Barra do Garças, passando pelos povoados de Cachoeira da Fumaça e Toricueije. E logo após deu início a linha entre o povoado de São Joaquim do Rio Manso e a cidade de Nova Xavantina, passando pelo povoado de Campinápolis.

Os registros demonstram que a primeira escola para o ensino regular funcionou em 1976 e, com o nome de Escola Municipal de 1º Grau Machado de Assis, da prefeitura municipal de Barra do Garças, tendo como primeiros professores a senhora Ana Maria Martins, Senhora Aparecida de Jesus e senhora Amélia.

Os primeiros motores alimentadores de óleo diesel que garantiam 04 horas diárias de energia elétrica e que marcaram o início dos trabalhos da CEMAT na região começaram a funcionar em 1977.

O fornecimento de energia elétrica durante os primeiros anos em que os motores foram ligados eram realizados das 19 horas (ou 7 horas da noite) até às 23 horas (ou 11 horas da noite) após esse horário os motores eram desligados e o fornecimento de energia elétrica interrompido ficando tudo às escuras.

No ano de 1977 trocou-se o nome da Escola Municipal de 1º Grau Machado de Assis da Prefeitura de Barra do Garças, no povoado de São Joaquim do Rio Manso para Escola de 1º Grau Machado de Assis passando a sua responsabilidade para a esfera do Estado de Mato Grosso.

Em 1978 instalou-se o posto de Agência Brasileira de Correios e Telégrafos, o primeiro Hospital particular, com o médico Dr. Victor Hugo, para atendimento ao povoado e os primeiros policiais civis representando a Polícia Civil e com o comandante Agente Policial Senhor Augusto.

A região da Vila Santo Antônio começou a ser colonizada em 1978, com o senhor Adelar Taffarel e Família, também impulsionando pelas terras plantadas do Cerrado e das chapadas, que após correção química tornou-se muito fértil e de fácil cultivo.

Em toda a década de 1970 um dos maiores problemas para o crescimento e dos métodos do povoado de São Joaquim do Rio Manso foram as estradas, que eram quase inexistente e as que haviam permaneciam por longos períodos em condições precárias, sendo normais a queda de pontes e a formação de atoleiros, chegando mesmo uma pequena viagem até a cidade vizinha de Barra do Garças demorar vários dias, ou vice-versa, principalmente na época das chuvas.

Para a cidade de Nova Xavantina desaconselhavam-se viajar pois as estradas também eram precárias, porém um pouco melhores, mas o caminho para percorrer era muito longo, pois não havia uma estrada em linha reta, era necessário percorrer várias estradas secundárias que davam acesso às sedes de algumas fazendas.

Outro grande problema para o progresso do povoado de São Joaquim do Rio Manso era a travessia do Rio das Mortes na localidade do Distrito de Toricueije, no caminho para a cidade Barra do Garças, que era feita através de canoas e, depois, balsa.

1.4. CRIAÇÃO DO DISTRITO DE NOVO SÃO JOAQUIM

Na década de 80 houve grande desenvolvimento vindo principalmente com a criação do Distrito de Novo São Joaquim, em 29 de junho de 1981, com a Lei Estadual nº 4.322/1981.

Em 1980 houve a implantação de um posto de combustível no distrito, de propriedade dos sócios senhor Benício Alves Farias e Sr. † Cleuber Borges (“Tatu”).

Em 1981 teve a criação do cartório 2º Ofício no Distrito de Novo São Joaquim com tabelião o Senhor Olímpio José Martins. Antes dessa criação os registros de nascimento e casamento era feito no Distrito de Toricueije.

Em 1982 foram eleitos dois vereadores, senhor Jerônimo Carvalho David e Senhor Daniel Parreira Alves, políticos representantes da região para a Câmara Municipal de Barra do Garças, houve nesse período a abertura de um posto de saúde para o atendimento gratuito a população do Distrito de Novo São Joaquim, com o médico Doutor Victor Hugo.

No ano de 1983 o senhor Diniz Alves de Toledo, proprietário de uma pequena porção de terras na sede do Distrito de Novo São Joaquim, distribuiu alguns lotes entre a população local, promovendo assim o segundo loteamento na localidade.

Em 1984 houve a instalação da primeira antena comunitária para transmissão de canais de televisão e a instalação da Agência do Banco Bradesco na sede do Distrito de Novo São Joaquim, e o surgimento de um assentamento de terra na região da Califórnia.

Também no ano de 1984 houve a criação e implantação da Exatoria no Distrito de Novo São Joaquim, representando a Secretaria de Estado de Fazenda na região, tendo como o primeiro Exator chefe o senhor Leonilson Couto Ribeiro.

Entre os anos de 1984 e 1985 houve a construção da estrada da rodagem que dava acesso ao Distrito de Novo São Joaquim até as localidades de Projeto Itaquerê e a Vila Santo Antônio do Leste.

Em 1985 teve a instalação do posto de serviço telefônica PS de linhas telefônicas individuais nas casas de alguns moradores e construção de uma ponte de concreto sobre o Rio das Mortes no Distrito Toricueije facilitando assim a comunicação e o acesso para a cidade de Barra do Garças, Cuiabá, Goiânia e outros centros do Brasil.

O Distrito de Novo São Joaquim recebeu forte influência de colonização desenvolvida pelo moderno movimento de migração patrocinado pelos incentivos fiscais do governo federal e devido a correção do solo do cerrado trouxe várias pessoas de todos os cantos do país, principalmente dos estados do sul, nordeste e centro oeste.

1.5. CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM

A resposta ao rápido crescimento veio com a criação do município de Novo São Joaquim, que deu-se em 13 de maio de 1986, com a Lei Estadual Nº 5007/1986.

LEI Nº 5.007 DE 13 DE MAIO DE 1986.

Cria o município de Novo São Joaquim desmembrado dos municípios de Barra do Garças, Cuiabá e Nova Xavantina.

O governador do Estado do Mato Grosso vivo faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a lei.

Art. 1º - Fica criado o município de Novo São Joaquim e, desmembrados municípios de Barra do Garça, Cuiabá e Nova Xavantina.

Art. 2º - O Município criado é constituído de um só distrito e da sede cujos limites são os seguintes: partindo de barra do Rio Noidore, no Rio das Mortes; Rio das Mortes acima até o foz do Rio Suspiro, por este acima até a sua cabeceira, deste ponto por uma reta até a cabeceira do Ribeirão Quinze de agosto, por este abaixo até a sua foz do Rio Culuene; por este abaixo até a Barra do Rio Ribeirão Paraíso; por este acima até a sua cabeceira; deste ponto por uma reta até a cabeceira do Córrego Água Suja; pelo qual desce até a foz no Rio Noidore; seguindo por este abaixo até a sua barra do Rio das Mortes; ponto de partida.

Parágrafo único - O município somente será instalado com a eleição e posse do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, realizada de conformidade com a legislação federal.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Paiaguás em Cuiabá 13 de maio de 1986 - 164 da Independência e 97ª da República.

JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS
Governador

Deputados:
Djalma Carneiro da Rocha
João Monteiro da Costa Filho
Antônio Eugênio Belluca
Artur Pires de Araújo
Élzio Virgílio Alves Correia
Rubens da Cruz Pereira
José Augusto Martinez Araújo de Souza
Leônidas Duarte Monteiro
Otair da Cruz Bandeira
Waldemir Olavarria de Pinho
Oscar Cesar Ribeiro Travassos
Ricardo José Santa Cecília Corrêa
Edmundo da Silva Taques
Alfredo Leite Hage
Antônio Alberto Shommer
José Everaldo Marques da Silva
Nelson Manoel Rodrigues das Neves Réu,
Carlos Alberto Soares de Melo
Fonte: Diário Oficial do Estado de Mato Grosso – Pagina 11 publicado em 13 de maio de 1986.

A instalação oficial deu-se no dia primeiro de janeiro de 1987, com a posse do Senhor Jerônimo Carvalho David como o primeiro prefeito eleito, senhor Sebastião Rodrigues Roque como vice-prefeito e os vereadores Antônio Andrade, Divino Nunes da Silva Florentino Alves Moreira, José César Lopes Araújo, Miguel Mesquita Marques, Paulo Alves de Brito, Sebastião Pereira da Silva.

Com a criação do município e posse do primeiro Prefeito eleito e dos Vereadores houve grande desenvolvimento, com a criação das sedes da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal em imóveis alugados.

A primeira lei aprovada pela Câmara Municipal de Novo São Joaquim e sancionada pelo Prefeito Sr. Jeronimo Carvalho David, deu-se em 19 de março de 1987 e dizia sobre a composição administrativa da Prefeitura Municipal e tinha 26 artigos.

LEI Nº 001 DE 19 DE MARÇO DE 1987.

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim estado de Mato Grosso senhor Jerônimo Carvalho David faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

Art. 1º - A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, a partir do dia 1º de fevereiro de 1987, passa a compor-se dos seguintes órgãos:
I ÓRGÃOS DA ASSISTÊNCIA IMEDIATA.
1 - GABINETE DO PREFEITO.
II - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO.
1 - ASSESSORIA JURÍDICA.
2 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE ADMINISTRATIVO.
3 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS.
4 - SECRETARIA PARTICULAR DO PREFEITO.
III - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.
1 – SECRETARIA GERAL.
IV - ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA.
1 - DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
2 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
3 - DIVISÃO DE SAÚDE.
4 - DIVISÃO DE FINANÇAS.
5 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Gabinete do Prefeito Municipal, Novo São Joaquim 19 de março de 1987

JERÔNIMO CARVALHO DAVID
Prefeito Municipal.

Ainda no ano de 1987 foi criada a Escola Estadual de primeiro grau José de Alencar no povoado da Cachoeira da Fumaça.

Entre os anos de 1987 e 1988 houve aquisição de uma área de terra pela Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, de aproximadamente 5 hectares e doação desta área transformando-a em 303 lotes de mais ou menos 15m x 30m cada para a população interessada a construir residências de alvenaria ou casas comerciais no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, formando um novo bairro na cidade de Novo São Joaquim, chamado de Jardim Boa Esperança.

1.6. HISTÓRIA CONTEMPORÂNEA

No ano de 1988 houve a aquisição, por compra e venda de imóvel pela Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, do prédio onde funcionava a Prefeitura Municipal, criação e implantação da Escola Municipal de 1º Grau Joaquim Rodrigues Soto, no Jardim Boa Esperança da cidade de Novo São Joaquim e doação de 55 casas populares, de aproximadamente 21m² de área construída, contendo um quarto uma sala e um banheiro, construído pela Prefeitura Municipal de São Joaquim através do Plano de Financiamento do CEAC, nas proximidades do bairro Jardim Boa Esperança.

Também no ano de 1988 houve a criação da Cooperativa Agropecuária Mista Rio Manso LTDA - COOPERMA na cidade de Novo São Joaquim tendo como principal acionista o Senhor Anísio Ferreira de Jesus.

No ano de 1989 criou-se a Delegacia Municipal de Polícia Cível na cidade de Novo São Joaquim representando a sede da polícia judiciária civil na região. Também no ano de 1989 recém-criada COOPERMA não conseguiu resistir e fechou suas portas, encerrando seus trabalhos na cidade de Novo São Joaquim.

Entre os anos de 1989 e1990 a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim mandou que suas máquinas e Secretaria Municipal de Obras alargasse e levantasse a estrada da rodagem que interliga a cidade de Novo São Joaquim e o povoado da Cachoeira da Fumaça.

No ano de 1990 a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim juntamente com a Câmara Municipal aprovou e sancionou a lei que elevou o povoado de Vila Santo Antônio para o Distrito de Vila Santo Antônio. Também no ano de 1990 foi criada e inaugurada a Escola Municipal de 1º Grau Santo Antônio no Distrito de Santo Antônio. Ainda no ano de 1990 foi criada e implantada a unidade da EMPAER/MT.

Entre os anos de 1990 e 1991 a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim junto com DVOP órgão do Estado mandou que as máquinas da Secretaria Municipal de Obras alargasse e levantasse a Estrada que interliga a cidade de Novo São Joaquim e o povoado de Toricueije e de Itaquerê até a BR-070, melhorando e muito o acesso para outras cidades do Estado. Ainda no ano de 1989 a Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim em convênio com a Secretaria do Estado de Educação inaugura o novo prédio da escola da cidade de Novo São Joaquim mudou seu nome para Escola Estadual de 1º e 2º grau Diniz Alves de Toledo e transferiu seus alunos do antigo prédio.

Também no ano de 1991 houve a criação e inauguração de uma escola municipal no povoado do Itaquerê era uma extensão da Escola Municipal Rural de 1º grau Machado de Assis.

Ainda entre os anos de 1989 e 1990 o antigo prédio que abrigava os alunos da Escola Estadual de 1º Machado de Assis foi reformado pela Prefeitura Municipal e transformou-se nas instalações do primeiro hospital público da cidade de Novo São Joaquim sendo chamado Hospital Municipal Nossa Senhora de Lourdes.

No ano de 1991 houve a criação e inauguração da Escola Municipal pré-escolar Tio Patinhas na cidade de Novo São Joaquim para o atendimento escolar das crianças da localidade.

Entre 1991 e 1992 houve a primeira etapa de asfaltamento da cidade de Novo São Joaquim que ficou restrito às ruas principais do centro junto com essa etapa de asfaltamento foram feitos os trabalhos de terraplanagem e canalização de águas pluviais.

Em 1992 criou-se e implantou o Destacamento da Polícia Militar na cidade Novo São Joaquim representado pelo 2º Batalhão de Polícia Militar de Barra do Garças “O Guardião do Roncador.

Entre os anos de 1992 e 1993 houve a criação do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Novo São Joaquim Mato Grosso tendo como presidente a senhora Nelva Clay Schusch.

No ano de 1993 houve a criação e implantação de uma instituição particular de ensino na cidade de Novo São Joaquim que recebeu o nome de Colégio São Domingos Sávio que ofertava o ensino do 1º grau e profissionalizante em marcenaria e funcionava em regime de internato e semi-internato. É uma instituição filantrópica sem fins lucrativo e sua central fica localizado na Itália e seus componentes ajudam muito a população carente local.

Também no ano de 1993 houve a mudança do nome da Escola Municipal de 1º Grau Santo Antônio para Escola Municipal de 1º Grau Domingos Azzolini.

Em 1994 montou-se mais um posto de combustível na cidade de Novo São Joaquim, o posto tatu de propriedade do Senhor Cleuber Borges na saída para Campinápolis e Nova Xavantina. Neste mesmo ano houve a criação e implantação do INDEA/MT na cidade de Novo São Joaquim.

Entre os anos de 1994 e 1995 houve a criação e implantação da Escola Municipal indígena de 1º grau Volta Grande na reserva indígena Volta Grande.

Em 1995 um grupo de trabalhadores sem-terra chegaram na cidade de Novo São Joaquim e abrigaram-se na praça central da cidade como a praça de deveria ser esvaziada e o grupo não tinha local de para mudar, o Senhor José Nunes Dantas “Paraíba” doou uma área de terra aproximadamente 02 alqueires de suas terras para esse grupo de trabalhadores sem-terra, formando uma pequena vila na cidade de Novo São Joaquim sendo conhecida de Vila do Plástico, pois, a maioria das casas eram juntas formando um amontoado construídas de pau-a-pique e coberta de plásticos. Os lotes foram formados todos em formação irregulares e cheios de curvas e uns maiores que os outros pontos.

Também no ano de 1995 houve a construção inauguração da Praça Central da cidade de Novo São Joaquim, localizada na Avenida Oscar Zaiden de Menezes em frente à Prefeitura de Novo São Joaquim, recebendo o nome de Praça Alcides José de Brito em homenagem a um dos pioneiros da cidade e um dos primeiros comerciantes desta localidade.

Ainda no ano de 1995 foi implantado inaugurada a usina hidrelétrica particular água suja com duas turbinas e que gerava energia para a venda para a CEMAT (Centrais Elétricas Matogrossenses) atender com energia de 24 horas por povoados do projeto Itaquerê e Vila Santo Antônio no Município de Novo São Joaquim.

No ano de 1995 também houve a construção de obras do ginásio poliesportivo coberto pela Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, a obra que começou, mas não foi acabada.

Entre os anos de 1995 e 1996 a Prefeitura Municipal promoveu uma reforma geral e ampliação das instalações do Hospital Municipal Nossa Senhora de Lourdes, capacitando além de consultas Ambulatoriais, Clínica, Primeiros Socorros e Dentários, os trabalhos de Análises Clínicas, Raio-X e Pequenas Cirurgias.

No ano de 1996 houve a segunda etapa do asfaltamento da cidade de Novo São Joaquim, que ficou restrito às ruas próximo ao centro da cidade e ruas principais do Jardim Boa Esperança e na rua que dá acesso para saída de Barra do Garças, sendo colocada

luminárias em todas as suas extensão, esta etapa de asfaltamento não contou com serviços de canalização de águas pluviais.

Também no ano de 1996 foi adquirido uma área pela prefeitura de Novo São Joaquim de aproximadamente 01 alqueire próximo a Cibrazem e doado a população local.

Ainda no ano de 1996 foi implantada e inaugurada a Usina Hidrelétrica particular Salto Belo com também duas turbinas localizada próximo a usina hidrelétrica particular água suja e conectadas juntas gerando energia para venda a CEMAT atender com energia 24 horas além dos povoados do projeto Itaquerê, Vida Santo Antônio a cidade de Novo São Joaquim, Campinápolis e Paranatinga. Seus fios também estão ligados ao linhão Nacional da energia de Nova Xavantina.

Também no ano de 1996 foi criada e implantada a Exatoria do Distrito Vila Santo Antônio, representando a Secretaria do Estado de Fazenda na região. Em 1977 houve um assentamento de terra promovido pelo INCRA próximo à cidade de Novo São Joaquim e que assentou aproximadamente 500 famílias vindas entre os municípios de Novo São Joaquim, Campinápolis e Nova Xavantina e sendo chamado de P. A Santo Idelfonso.

No ano de 1977 houve a oficialização da criação da Escola Municipal pré-escolar Tio Patinhas na cidade de Novo São Joaquim e ainda em 1997 houve a criação da Associação de Clube de Rodeio - ACR na cidade de Novo São Joaquim, congregando representantes de todos os setores econômicos sociais da sociedade saojoaquinense.

Ainda no ano de 1997 houve a criação e implantação de 02 (duas) escolas municipais no Assentamento Santo Idelfonso, a Escola Municipal de 1º Grau Oscar Zaiden de Menezes e a Escola Municipal de 1º Grau Santo Idelfonso na região do Morro do Sobrado. Em 1997 foi criado o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente para defender os direitos e os deveres da Criança e do Adolescentes saojoaquinense.

No ano de 1997 houve a oficialização da Escola Municipal Indígena de 1º grau Volta Grande localizada na reserva indígena de Volta Grande. Também em 1997 Aviação Napel deu início aos seus trabalhos na região do município transportando passageiros e cargas na linha entre a cidade de Novo São Joaquim até Nova Xavantina passando por assentamento Santo Idelfonso e a cidade de Campinápolis.

Em 1998 foi construída uma ponte de concreto sobre o Córrego fundo na cidade de Novo São Joaquim saída para Campinápolis e Nova Xavantina e o lançamento das obras de construção do conjunto habitacional Alto da Colina hoje denominado Jardim das Palmeiras e financiamento da Caixa Econômica Federal com 120 casas populares e 21m², contendo uma sala um quarto e um banheiro formando um novo bairro na cidade de Novo São Joaquim, denominado de Bairro Alto da Colina.

Também no ano de 1998 houve a terceira etapa do asfaltamento da cidade ficando restrito às ruas da saída de Campinápolis e Nova Xavantina e as ruas do bairro Jardim das Palmeiras nessa etapa também não foi feito a canalização de águas pluviais.

A Prefeitura de Novo São Joaquim doou uma área de terra contendo aproximadamente 176 lotes de 15m x 30m para a população local construir casas no prazo de 120 dias.

Também no ano de 1998 houve a oficialização da doação do terreno da prefeitura municipal para o estado de Mato Grosso onde localiza e funciona a escola de primeiro grau José de Alencar no povoado de Distrito de Cachoeira da Fumaça.

Em 1998 houve a oficialização da Lei de doação de terreno do Município Novo Joaquim para o Estado de Mato Grosso onde localiza-se e funciona a Escola Estadual de 1º e 2º Grau Diniz Alves de Toledo.

Em 1998 foi criada a Escola Estadual de 1º e 2º Grau Santo Antônio do Leste na cidade do Distrito Vila Santo Antônio essa escola é de responsabilidade do Estado de Mato Grosso, mas vinculada a Assessoria Pedagógica do Município de Novo São Joaquim-MT.

No ano de 1998 também houve o desligamento da Escola Municipal de 1º grau Domingos Azzolini localizada no Distrito da Vila Santo Antônio da esfera da prefeitura de Novo São Joaquim.

Em 1998 a empresa Expresso Leste Tur deu início aos seus trabalhos na região com transporte de passageiros e cargas entre a cidade de Novo São Joaquim e Primavera do Leste passando pelo Distrito do Itaquerê e o Distrito de Santo Antônio do Leste.

Também a empresa Alternativa Transporte do Senhor Arquimedes de Rezende David deu início ao transporte alternativo furgão do tipo besta e depois de micro-ônibus com ar-condicionado para passageiros e pequenas cargas na linha entre a cidade de Novo São Joaquim e Barra do Garças passando pelo distrito Toricueije.

Ainda em 1998 o senhor Benício Farias arrendou o posto de combustível para Senhor Bertier denominando posto Tigrão.

No ano de 1998 com a Lei Estadual 6.983, de 27 de janeiro de 1998 o Distrito de Vila Santo Antônio foi Emancipada Político Administrativamente passando a ser chamado município de Santo Antônio do Leste.

Entre os anos de 1998 e 1999 o Incra promoveu o novo assentamento de terra no município também próximo à cidade denominado de Assentamento Tamboril acomodando aproximadamente 70 famílias, localizado entre a cidade de Novo São Joaquim e o P.A Assentamento de Santo Idelfonso.

Nos anos de 1998 e 1999 foram construídas e inauguradas as linhas de transmissão de energia elétrica entre a cidade Novo São Joaquim e Cachoeira da Fumaça e Toricueije ficando estas duas localidades servidas de energia 24 horas.

Em 1999 houve o início das obras da construção do Centro Político Administrativo de Novo São Joaquim, onde seria os prédios da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal com recursos próprios do município de Novo São Joaquim.

Atualização: A construção da referida obra deu-se no mandato do Prefeito Municipal Sr. Orlando Novais de Brito conforme placa de inauguração em 13 de maio de 2000.

Também 1999 houve a regularização dos lotes da Vila do Plástico traçando-se em linhas retas e fazendo com que abrissem ruas entre eles, mudando também o nome de Vila do Plástico para Jardim das Palmeiras II, mas o terreno ainda permanece em nome do antigo proprietário.

Durante o ano de 1999 a prefeitura contratou os serviços da empresa de Engenharia Agrimensura para medir todos os lotes e casas da cidade para expandir o Título Definitivo de Propriedade (escritura) para cada morador da cidade.

Também em 199 houve mais uma etapa de asfaltamento da cidade os trabalhos de terraplanagem assalto foram feitos nas ruas próximas a periferias da cidade como na periferia do Jardim Boa Esperança, periferia do centro e na periferia do bairro Alto da Colina também não foi feito canalização das águas pluviais.

Em 1999 para o rápido crescimento populacional e principalmente as crianças do Jardim Boa Esperança houve a construção da escola pré-escolar Tia Dulce também foi criado e inaugurado o Juizado Especial de Pequenas Causas na cidade de Novo São Joaquim tendo como juiz titular Doutor Abel Balbino Guimarães, o juíz deslocava-se no mínimo uma vez por mês da sede da Comarca de Barra do Garças, para resolver pequenas questões na cidade de Novo São Joaquim, trazendo o Poder Judiciário e a Justiça mais próxima do povo e facilitando a vida dos cidadãos saojoaquinense. Pois antes do Juizado Especial as pessoas da região viam-se obrigadas a deslocarem-se vários quilômetros até o Fórum mais próximo que era o da Comarca de Barra do Garças.

Atualização: No ano de 2007, no mandato do Prefeito Municipal Sr. Antônio Augusto Jordão, houve a Construção e Inauguração do Fórum da Comarca de Novo São Joaquim-MT, esta obra foi construída com recursos próprios e contrapartida do Poder Judiciário de Mato Grosso e da Câmara Municipal de Novo São Joaquim-MT tendo como Presidente da época o Sr. Jorge Josueth Lopes de Araújo (Branco).

Ainda em 1999 a Viação Nossa deu início aos trabalhos na região com transporte de passageiros e cargas linha entre o município de Santo Antônio do Leste e cidade de Primavera do Leste. Também em 1999 o Governador do Estado de Mato Grosso o Sr. Dante Martins de Oliveira inaugurou 08 (oito) pontes de concreto no município referente ao projeto Brasil e Itália que iriam formar a rodovia do corredor de exportação Itaquerê envolvendo a MT-448, MT-336 MT-110, percorrendo todo o município de Novo São Joaquim beneficiando a região produtora de Novo São Joaquim-MT, Primavera do Leste-MT e Campo Verde-MT.

A rodovia Federal a BR-251 de competência do governo federal e seu trajeto seria: sair de Primavera do Leste passando pelo povoado do projeto Itaquerê, passando na cidade Novo São Joaquim, na placa Nativa do município de Campinápolis-MT e chegando a cidade de Nova Xavantina.

Esse corredor é considerado importantíssimo para a exportação através da hidrovia araguaia-tocantins especialmente da soja de Primavera do Leste a Novo São Joaquim

e de Campo Verde. O produto seguiria através da rodovia até Nova Xavantina onde seria transportado pela hidrovia até o Estado do Pará. De lá pela ferrovia de Carajás, alcançaria o porto de Itaqui no Estado do Maranhão, para ser exportado em navios rumo aos mercados da Europa e Ásia.

No final do ano 1999 a prefeitura de Novo São Joaquim-MT deu início às obras da reforma e remodelagem de uma sala de aula da Escola Estadual de 1º e 2º grau Diniz Alves de Toledo, localizada na cidade transformando em um Laboratório de Informática capacitando de toda a infraestrutura necessária para receber 10 (dez) computadores com piso todo em cerâmica dois ar-condicionado de modelo grande, pintura nova e leve para os olhos, quadro branco e pincel atômico e tomados em toda a extensão da sala.

No final do ano de 1999 foi inaugurada a Agência Bancária do Sicredi - Sistema de Crédito Cooperativo na cidade de Novo São Joaquim. Para o ano de 2000 está previsto a doação de mais de 50 casas pela prefeitura municipal e financiamento da Caixa Econômica Federal para os funcionários da Prefeitura. As casas deverão conter com uma sala uma cozinha dois quartos um banheiro uma área de serviço e uma varanda.

Ainda para o ano de 2000 previsto término das obras de construção do ginásio poliesportivo e a rede elétrica do Jardim das Palmeiras e Jardim Boa Esperança II.

2. GEOGRAFIA DE NOVO SÃO JOAQUIM

2.1. ORIGEM GENEALÓGICA

O município de Cuiabá deu origem ao município de Araguaia, Araguaia deu origem a registro Araguaia, registro de Araguaia deu origem a Araguaiana, Araguaiana deu a origem a Barra do Garças e Barra do Garças deu origem ao município de Novo São Joaquim.

2.2. LOCALIZAÇÃO

O município de Novo São Joaquim localiza-se na região leste do Estado de Mato Grosso, no médio Vale do Araguaia, no centro da região centro-oeste do Brasil.

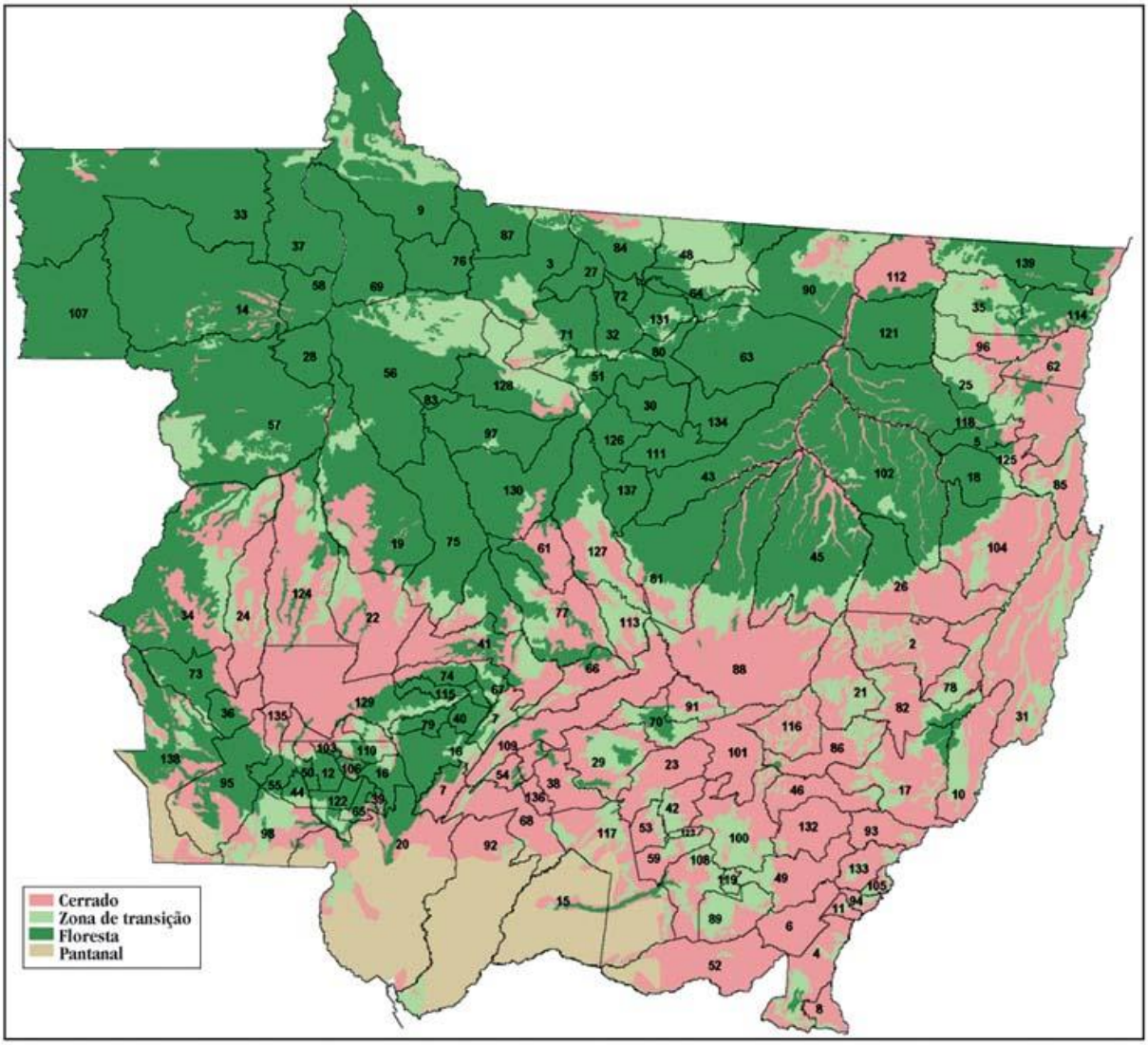

Relação dos Municípios de Mato Grosso

1. Acorizal
2. Água Boa
3. Alta Floresta
4. Alto Araguaia
5. Alto Boa Vista
6. Alto Garças
7. Alto Paraguai
8. Alto Taquari
9. Apiacás
10. Araguaiana
11. Araguainha
12. Araputanga
13. Arenápolis
14. Aripuanã
15. Barão de Melgaço
16. Barra do Bugres
17. Barra do Garças
18. Bom Jesus do Araguaia
19. Brasnorte
20. Cáceres
21. Campinápolis
22. Campo Novo do Parecis
23. Campo Verde
24. Campos de Júlio
25. Canabrava do Norte
26. Canarana
27. Carlinda
28. Castanheira
29. Chapada dos Guimarães
30. Claúdia
31. Cocalinho
32. Colider
33. Colniza
34. Comodoro
35. Confresa
36. Conquista D'oeste
37. Cotriguaçu
38. Cuiabá
39. Curvelândia
40. Denise
41. Diamantino
42. Dom Aquino
43. Feliz Natal
44. Figueirópolis D' Oeste
45. Gaúcha do Norte
46. General Carneiro
47. Glória D' Oeste
48. Guarantã do Norte
49. Guiratinga
50. Idiavaí
51. Itaúba
52. Itiquira
53. Jaciara
54. Jangada
55. Jauru
56. Juara
57. Juina
58. Juruena
59. Juscimeira
60. Lambari D'Oeste
61. Lucas do Rio Verde
62. Luciara
63. Marcelândia
64. Matupá
65. Mirassol D' Oeste
66. Nobres
67. Nortelândia
68. Nossa Senhora do Livramento
69. Nova Bandeirantes
70. Nova Brasilândia
71. Nova Canaã do Norte
72. Nova Guarita
73. Nova Lacerda
74. Nova Marilândia
75. Nova Maringá
76. Nova Monte Verde
77. Nova Mutum
78. Nova Nazaré
79. Nova Olímpia
80. Nova Santa Helena
81. Nova Ubiratã
82. Nova Xavantina
83. Novo Horizonte do Norte
84. Novo Mundo
85. Novo Santo Antônio
86. Novo São Joaquim
87. Paranaita
88. Paranatinga
89. Pedra Preta
90. Peixoto de Azevedo
91. Planalto da Serra
92. Poconé
93. Pontal do Araguaia
94. Ponte Branca
95. Pontes e Lacerda
96. Porto Alegre do Norte
97. Porto dos Gaúchos
98. Porto Esperidião
99. Porto Estrela
100. Poxoréo
101. Primavera do Leste
102. Querência
103. Reserva do Cabaçal
104. Ribeirão Cascalheira
105. Ribeirãozinho
106. Rio Branco
107. Rondolândia
108. Rondonópolis
109. Rosário Oeste
110. Salto do Céu
111. Santa Carmem
112. Santa Cruz do Xingú
113. Santa Rita do Trivelato
114. Santa Terezinha
115. Santo Afonso
116. Santo Antonio do Leste
117. Santo Antonio do Leverger
118. São Félix do Xingú
119. São José do Povo
120. São José do Rio Claro
121. São José do Xingú
122. São José dos Quatro Marcos
123. São Pedro da Cipa
124. Sapezal
125. Serra Nova Dourada
126. Sinop
127. Sorriso
128. Tabaporã
129. Tangará da Serra
130. Tapurah
131. Terra Nova do Norte
132. Tesouro
133. Torixoréu
134. União do Sul
135. Vale de São Domingos
136. Várzea Grande
137. Vera
138. Vila Bela de Santíssima Trindade
139. Vila Rica

Fonte: Funasa/SES-MT, Mapa de Vegetação- FEMA
Mapa da Divisão Política-Administrativa - SEPLAN

Figura 1 - Área de estudo: Estado de Mato Grosso: mapa de vegetação.

2.3. COORDENADAS

Em 2000 foi determinada a seguinte localização geográfica: 14 graus 54 segundos 22 milésimos latitude sul e 53 graus 00 segundos e 57 milésimos a oeste de Greenwich

Atualização em 2018: Atualmente a sede do município está localizada geograficamente em: -14.914330, -53.023712, Prefeitura Municipal - Rua Três, 49 - Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim - MT, 78625-000

Limites o município de Novo São Joaquim-MT, limita-se ao norte com o município vizinho de Campinápolis a Nordeste com Nova Xavantina ao sul com General Carneiro a Sudeste com Barra do Garças a Sudeste com Poxoréo a Sudeste com Santo Antônio do Leste Nordeste e com Primavera do Leste a oeste.

2.5. CLIMA

Novo São Joaquim possui um clima quente e subsumido apresentando 04 meses de seca, entre os meses de Maio, Junho. Julho e Agosto.

Precipitação média das chuvas dentro do ano aproximadamente 1.750mm com intensidade máxima em dezembro janeiro e fevereiro a temperatura média anual é de 24ºC e máxima de 38ºC e mínima de 5ºC.

2.6. FORMAÇÃO GEOLÓGICA

A formação geológica do município é classificada como coberturas não dobradas do período analógico da sub-bacia e da Bacia do Paraná.

2.7. ALTITUDE DA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM

A cidade de Novo São Joaquim-MT apresenta-se a 360 metros acima do nível do mar.

2.8. RELEVO

O relevo predominante é o planalto, com a Chapada nas regiões de Projeto Itaquerê e Vila Santo Antônio, chapadas são grandes extensões aplainadas que consiste no planalto central brasileiro, seu solo quando corrigido é ótimo para tocar lavoura: já a região da cidade de Novo São Joaquim apresenta cheia de ondulações. Os acidentes geográficos mais conhecidos são morro de mesa, Morro do Sobrado, Morro da confusão, Morro do Itaquerê, Morro da Janela, Morro da Antena, Chapada do Itaquerê, Chapada do lavradinho e chapada da Vila Santo Antônio. A região localiza-se dentro da depressão Araguaia. **Atualização:** Não existe mais chapada da Vila Santo Antônio esse distrito tornou-se município de Santo Antônio do Leste-MT.

2.9. VEGETAÇÃO

A vegetação predominante é o Cerrado, típico de clima tropical, caracterizado pela presença de árvores baixas, de troncos e Galhos retorcidos disseminados entre arbustos e gramíneas, com presença de manchas de Cerradão (zona de transição entre a Floresta Amazônica e o cerrado), com presença de matas ciliares ao longo dos rios, riachos e Córregos e matas de encostas no encontro de morros e serras.

A flora de Novo São Joaquim é muito rica, contando com várias espécies de vegetais do cerrado e outras do cerradão, como o ipê-amarelo, ipê roxo, pequi, jatobá, cedro, lixeira, mangabeira, barbatimão, sucupira, pau-terra, angico, araticum, Aroeira, e outras espécies. Necessita, porém, de um maior estudo florístico na região do município.

2.10. FAUNA

A fauna de Novo São Joaquim composta de animais do cerrado e cerradão é riquíssima, apresentando grande número de espécies de animais como anta, queixada, capivara, cateto, onça-parda, onça-pintada, tamanduá-bandeira, tamanduá-mirim, lobinho, lobo do cerrado, tiú, arara-azul, arara-amarela, papagaio, maritaca, periquito, coruja, peixe-cachorro, beija-flor, matrinxã, pacu, macacos diversas e insetos diversos.

2.11. HIDROGRAFIA

As águas do Município de Novo São Joaquim contribuem para as grandes bacias Amazônica e Tocantins Araguaia. Para a bacia amazônica contribui com o Rio Culuene e seus afluentes. Para a bacia do Tocantins-Araguaia contribui com o Rio das Mortes Rio Noidore e seus afluentes. Vários Córregos e riachos cortam o território do Município de Novo São Joaquim com destaque aos córregos Lavradinho, Matrinxã, Café, Buriti, Cambaúva, Tesouro, Córrego Fundo, Córrego do Enxadão, e o Furna. Afluentes do Rio das Mortes Córrego Salto Belo, Córrego Vermelho, Água Suja, Paraíso, Água Limpa, Gralha, Fundo e Furnas, afluentes do Rio Noidore e Ribeirão XV de agosto, afluentes do Rio Culuene.

2.212. REGIÕES

O Município de Novo São Joaquim é dividido em 09 (Nove) regiões Sendo:
Sede Cidade de Novo São Joaquim;
Povoado da Cachoeira da Fumaça;
Povoado do Projeto Itaquerê;
Distrito Vila Santo Antônio;
Assentamento Santo Idelfonso;
Zona Rural do Enxadão;
Assentamento Tamboril;
Zona Rural da Califórnia;
Reserva Indígena UBAWAWE,
Reserva Indígena De Volta Grande.

Atualização em 2018:
Exclui Distrito Vila Santo Antônio;
Inclui P. A. São Simão.

ÁREA DO MUNICÍPIO

O município de Novo São Joaquim é um dos maiores do Estado de Mato Grosso, contendo 8.625km² ou 862.500 hectares ou 8.625.000.000m², representando aproximadamente 10% da área do Estado de Mato Grosso e 1% (um) por cento da área do Brasil.

Atualização em 2018: Com desmembramento do município para Santo Antônio do Leste o município de Novo São Joaquim conta hoje com uma área territorial de **5.022,477 km².**

Área da unidade territorial [2017]	5.231,297 km²
Esgotamento sanitário adequado [2010]	25 %
Arborização de vias públicas [2010]	88,8 %
Urbanização de vias públicas [2010]	2,3 %

2.14. ÁREA DO PERÍMETRO URBANO DA CIDADE DE NOVO SÃO JOAQUIM

A cidade Novo São Joaquim, região da sede do município, a partir da Lei 19/1988 de 29 de janeiro de 1988 possui um perímetro urbano 17,1295km² ou 1.712,9517hectares ou 17.129.517m², representando aproximadamente 0,2% da área do município.

2.15. OS FERIADOS MUNICIPAIS

Ocorrem no dia 13 de maio onde se comemora as unidades do aniversário da cidade de emancipação política administrativa eventualmente com o falecimento de algumas autoridades ou pessoas pioneiras.

2.16. DATAS FESTIVAS EM NOVO SÃO JOAQUIM

Datas	Comemorações	Localidades	Quantidade de Pessoas
06 de Janeiro	Santo Reis	Região Sede	+ ou – 100 pessoas
20 de Janeiro	São Sebastião	Região Sede	+ ou – 2000 pessoas
13 de Maio	Aniversario da Cidade	Região Sede	+ ou – 3000 pessoas
24 de Junho	Santo Antônio	Região Sede	+ ou – 200 pessoas
29 de Junho	São João (Junina)	Região Sede	+ ou – 150 pessoas
04 de Julho	Divino Pai Eterno	Cachoeira d Fumaça	+ ou – 200 pessoas
05 de Agosto	Festa do Peão	Região Sede	+ ou – 5000 pessoas

Atualização em 2018:

Datas	Comemorações	Localidades	Quantidade de Pessoas
06 de Janeiro	Santo Reis	Sede de N. S. Joaquim	+ ou – 300 pessoas
20 de Janeiro	São Sebastião	Sede de N. S. Joaquim	+ ou – 2000 pessoas
13 de Maio	Aniversário da Cidade	Sede de N. S. Joaquim	+ ou – 3000 pessoas
13 de Maio	Festa do Peão	Sede de N. S. Joaquim	+ ou – 5000 pessoas
24 de Junho	Santo Antônio	Sede de N. S. Joaquim	+ ou – 200 pessoas
29 de Junho	São João (Junina)	Sede/Região	+ ou – 650 pessoas
04 de Julho	Divino Pai Eterno	Cachoeira da Fumaça	+ ou – 200 pessoas
26 de Julho	São Joaquim SantÀna	Sede de N. S. Joaquim	+ ou – 700 pessoas
07 de Set	Festival de Pesca	Cachoeira da Fumaça	+ ou – 15000 pessoas

2.17 POPULAÇÃO

De acordo com as estimativas da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim em 1999 o município possuía uma população residente total de 14.105 habitantes sendo 6006 habitantes residentes na zona urbana na sede do município e 8.099 habitantes residem na zona rural.

O município de Novo São Joaquim, ao contrário do Estado de Mato Grosso, não segue a tendência do Brasil como um todo em relação aos índices da população. No município de Novo São Joaquim há uma maior população rural representando 57,4% da população total e uma menor população urbana, representava 42,60% do total.

Atualização em 2018: Atualmente a população de Novo São Joaquim está estimada em 5.199 pessoas e no censo de 2010 é de 6022 habitantes devido a emancipação do município de Santo Antônio do Leste-MT. Atualmente houve uma inversão na população a maior população urbana e a menor população é rural.

I - TRABALHO E RENDIMENTO

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2016] 2,9 salários mínimos

Pessoal ocupado [2016]	1.144 pessoas
População ocupada [2016]	22,0 %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	38,6 %

II - EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	93,9 %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental [2015]	5,6
IDEB – Anos finais do ensino fundamental [2015]	4,7
Matrículas no ensino fundamental [2017]	874 matrículas
Matrículas no ensino médio [2017]	251 matrículas
Docentes no ensino fundamental [2015]	60 docentes
Docentes no ensino médio [2017]	24 docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2017]	6 escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2017]	2 escolas

2.18 RECURSOS NATURAIS

A riqueza mineral do solo do Município de Novo São Joaquim ainda não é muito conhecida e aos estudos geológicos da região são praticamente inexistentes. Falta muito para definir corretamente o potencial do Município de Novo São Joaquim em termos minerais. Um dos recursos minerais que tem se destacado é argila fartamente encontrada em regiões do município principalmente nas regiões próximas à cidade de Novo São Joaquim o que favoreceu o surgimento de empresas de cerâmica outro recurso mineral é a areia que é encontrado com facilidade nos leitos diversos rios, riachos e córregos que corre pelo território do Município de Novo São Joaquim.

2.19. TURISMO

O município de novo né que independem grande potencial turístico pouco definido difundido e praticamente sem exploração econômica necessitando de incentivos e uma maior divulgação.

As localidades mais visitadas entre tantos são a Cachoeira da Fumaça no Rio das Mortes, as usinas hidrelétricas nos Córregos da água suja e salto Belo, as cachoeirinhas do Córrego Furna no P. A. Santo Idelfonso e o Córrego vermelho na região do projeto Itaquerê, e o córrego Pedro Dantas ou Noidore, nas proximidades da cidade de Novo São Joaquim.

A localidade da Cachoeira da Fumaça é muito procurada devido a beleza de suas cachoeiras e a existência de algumas praias nas margens do Rio das Mortes que

comporta Águas Limpas e frias ótimas para um banho e um piquenique com churrasquinho nos finais de semana. Outro motivo muito importante que leva turistas para a Cachoeira da Fumaça é a existência do grande número de peixes em suas águas, onde forma grandes cardumes e a Cachoeira da Fumaça torna-se barreira natural, ficando a pescaria muito fácil. A Cachoeira da Fumaça é muito visitada por turistas do município e dos municípios vizinhos como Campinápolis, Nova Xavantina e Barra do Garças e até outros Estados como Piranhas-GO, Goiânia-Go, São Paulo. Alguns desses turistas já construíram casas para passar temporada no povoado da Cachoeira da Fumaça.

A localidade das usinas hidrelétricas fica na região do Itaquerê, nos córregos água suja e salto Belo, zona onde torna-se facilmente localizar e diferenciar o cerrado da vegetação de transição e suas espécies, sendo ótimo local para estudos de campo de educação ambiental. Outro fator é que as usinas hidrelétricas permitem espaços para uma aula prática de ciências, na área de noções de eletricidade. Ao final dessas aulas todas, nada melhor que um banho de água geladinha no córrego água suja, que de águas sujas não há nada, são sim bem limpas e formam uma enorme cachoeira e uma bela prainha para o descanso do dia-a-dia e dar uma vista a represa artificial da Usina Salto Belo.

Já o Córrego vermelho, fica na região do Projeto Itaquerê é famoso por permitir uma boa pescaria. É um córrego de pequena largura e relativamente pouca profundidade, mas que comporta grande número de peixes.

Atualização: a palavra projeto Itaquerê não existe mais é Distrito Itaquerê.

Atualização em 2018: Atualmente o distrito da Cachoeira da Fumaça é conhecido a nível nacional e mundial devido ao grande investimento feito naquele distrito e principalmente o surgimento do festival de pesca em 2007, foi iniciado pela Primeira Dama Elen Cristina Ribeiro, um desafio de fazer este evento de grande porte que se tornou um sucesso nacional que recebe um público aproximadamente de 15 mil pessoas com shows Nacionais, shows regionais e de público de várias regiões do Brasil.

2.20. ASPECTOS ECONÔMICOS (ATUALIZADO EM 2018)

PIB per capita [2016]	69.298,96 R$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	86,7 %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	0,649
Total de receitas realizadas [2017]	31.161,00 R$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	25.706,00 R$ (×1000)

a) Agricultura

O município de Novo São Joaquim está caracterizado como um município eminentemente agrícola e vem modernizando a sua agricultura com uso de maquinários e equipamentos avançados com resultado de alta produtividade favorecido pelo clima e pela terra, junto com a correção do solo. O fator primordial para que isso ocorresse é que na década de 80 houve

um grande fluxo migratório de produtores experientes, principalmente a região sul para o município.

Área Agrícola em 1997	
Produtos	Área
Soja	120.000 hectares
Algodão	30.000 hectares
Arroz	20.000 hectares
Milho	10.000 hectares
Milheto	5.000 hectares
Sorgo	5.000 hectares
Banana	3.000 hectares

Área Agrícola em 1998	
Produtos	Produção
Soja	4,2 milhões de sacas
Arroz	1,2 milhões de sacas
Algodão	6,3 milhões de arrobas
Milheto	25,7 mil de sacas
Sorgo	25,3 mil de sacas
Banana	14,5 mil toneladas

Atualização agricultura foi devidamente atualizada pelo censo agropecuário de 2018 conforme segue:

FROTA EM 2016 NO MUNICIPIO:

VEÍCULO	Quantidade	Marca
Automóvel	533	automóveis
Caminhão	117	caminhões
Caminhão trator	17	caminhões tratores
Caminhonete	339	caminhonetes
Camioneta	27	camionetas
Micro-ônibus	2	micro-ônibus
Motocicleta	1.423	motocicletas
Motoneta	265	motonetas
Ônibus	18	ônibus
Trator de rodas	0	tratores de rodas
Utilitário	7	utilitários
Outros	82	veículos
	2.830	

B) PECUÁRIA

Em relação a pecuária, a criação de bovinos é a mais representativa que a de bubalinocultura. O município de Novo São Joaquim, possui um bom rebanho bovino, principalmente nas regiões onduladas, dificultando a agricultura, porém muito fértil e propensas a gramíneas.

Pecuária em 1998	
Gado de Cria	155 mil cabeças
Gado de Recria e Engorda	30 mil cabeças
Gado de Leite	5 mil cabeças

Produção da Pecuária em 1998	
Litros de Leite	2,7 milhões litros
Gado de Recria e Engorda	30 mil cabeças
Gado de Leite	5 mil cabeças

Atualização em 2017 IBGE:

AQUICULTURA		
PACU E PATINGA		
Quantidade produzida	9.245	kg
Valor da produção	110,940	(x 1000) R$
PIAU, PIAPARA, PIAUÇU, PIAVA		
Quantidade produzida	70	kg
Valor da produção	0,840	(x 1000) R$
PINTADO, CACHARA, CACHAPIRA E PINTACHARA, SURUBIM		
Quantidade produzida	10.540	kg
Valor da produção	158,100	(x 1000) R$
TAMBACU, TAMBATINGA		
Quantidade produzida	5.850	kg
Valor da produção	70,200	(x 1000) R$
BOVINO		

EFETIVO DO REBANHO	248.401	cabeças
Vaca ordenhada	1.832	cabeças
LEITE DE VACA		
Quantidade produzida	2.067	(x 1000) l
Valor da produção	3.307,00	(x 1000) R$
BUBALINO		
EFETIVO DO REBANHO	0	cabeças
CAPRINO		
EFETIVO DO REBANHO	250	cabeças
EQUINO		
EFETIVO DO REBANHO	1.919	cabeças
GALINÁCEO		
EFETIVO DO REBANHO	17.011	cabeças
Galinha	10.083	cabeças
OVINO		
EFETIVO DO REBANHO	1.020	cabeças
Tosquiado	...	cabeças
SUÍNO		
EFETIVO DO REBANHO	3.003	cabeças

Matriz	555	cabeças

e) PROPRIEDADES RURAIS

No município havia em 1998 um número de propriedades Rurais de 1350.

Atualização 2017 IBGE:

LAVOURA PERMANENTE		
BANANA		
Número de estabelecimentos agropecuários com 50 pés e mais existentes	6	estabelecimentos
Quantidade produzida nos estabelecimentos agropecuários com 50 pés e mais existentes	49,000	toneladas
LAVOURA TEMPORÁRIA		
ABACAXI		
Número de estabelecimentos agropecuários	12	estabelecimentos
Quantidade produzida	204,480	(x 1000) frutos
Área colhida	36,800	hectares
ABÓBORA, MORANGA, JERIMUM		
Número de estabelecimentos agropecuários	7	estabelecimentos
Quantidade produzida	3,460	toneladas
Área colhida	0,628	hectares
ALGODÃO - Herbáceo		
NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS	4	estabelecimentos

QUANTIDADE PRODUZIDA	33.885,175	toneladas
ÁREA COLHIDA	8.561,000	hectares
CANA-DE-AÇÚCAR		
Número de estabelecimentos agropecuários	2	estabelecimentos
FEIJÃO GRAO		
Número de estabelecimentos agropecuários	1	estabelecimentos
Número de estabelecimentos agropecuários	4	estabelecimentos
Quantidade produzida	3.797,820	toneladas
Área colhida	4.519,000	hectares
Número de estabelecimentos agropecuários	1	estabelecimentos
MANDIOCA (AIPIM, MACAXEIRA)		
Número de estabelecimentos agropecuários	38	estabelecimentos
Quantidade produzida	68,430	toneladas
Área colhida	18,449	hectares
MILHO - GRÃO		
NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS	45	estabelecimentos
QUANTIDADE PRODUZIDA	303.053,110	toneladas
ÁREA COLHIDA	51.241,970	hectares
MILHO FORRAGEIRO		
Número de estabelecimentos agropecuários	3	estabelecimentos
Quantidade produzida	21,500	toneladas
Área colhida	2,520	hectares

SOJA - GRÃO		
NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS	42	estabelecimentos
QUANTIDADE PRODUZIDA	275.220,480	toneladas
ÁREA COLHIDA	83.114,000	hectares
SORGO - GRÃO		
NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS	2	estabelecimentos

d) Indústria

O setor industrial ainda tímido, mas com acelerações, vem despontando embora esteja ligada muito agricultura.

O município conta ainda com duas usinas hidrelétricas que juntas produzem 5,2 megawatts de energia, fornecendo para a cidade de Novo São Joaquim, povoado do Distrito Itaquerê, Distrito Cachoeira da Fumaça, município de Santo Antônio do Leste, cidade de Paranatinga, de Campinápolis, Distrito de Toricueije município de Barra do Garças e interliga ao linhão de Nova Xavantina. No ano de 1999 haviam 11 estabelecimento industriais cadastrados na prefeitura de Novo São Joaquim-MT.

Indústrias em 1999	
Usina Hidrelétricas	02
Beneficiadoras de Algodão	06
Industria de Ração de Bovinos	01
Indústria de Derivados de Leite (Lacticínios)	02

Localidades das Indústrias em 1999	
Novo São Joaquim	02
Povoado de Projeto Itaquerê	06
Distrito de Santo Antônio	03

E) COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Comércio e a Prestação de Serviços apesar, de pequeno, vem atendendo a demanda da Pequena Cidade do interior. O grande centro produtor para Novo São Joaquim é Goiânia e Barra do Garças, para onde várias pessoas vão à busca de bens de consumo para revender. No de 1999 havia 176 estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços cadastrados no município.

Atualização em 2018: Consta cadastrados no Departamento de Tributos, Fiscalização e Cadastros 531 entre estabelecimentos comerciais e de Prestação de Serviços.

F) AGÊNCIAS BANCÁRIAS

O município de Novo São Joaquim contava com uma única agencia bancaria – Banco Bradesco, em 1999 foi inaugurado mais uma agencia o SICREDI – Sistema de Crédito Cooperativo.

Atualização em 2018: Atualmente existe o Banco Bradesco e o Banco do Brasil, o Banco Sicredi não funciona mais no município desde 2001, existe correspondente bancário nos comércios locais, correios, casa lotérica, entre outros.

2.21. TRANSPORTES

O transporte no município de Novo São Joaquim, assenta-se basicamente em duas alternativas, ou seja, rodoviário e aéreo. Os meios de navegação fluvial, através de rios e ferroviário e estrada de ferro, não existem. Para o escoamento da safra agrícola, o transporte de gado e de mercadorias é utilizado o sistema rodoviário entre as rodovias estaduais MT-130, que interliga Primavera a Paranatinga, passando pelo Município de Novo São Joaquim à, na região da Vila Santo Antônio, na MT-110, que interliga Novo São Joaquim à BR-070, passando por Toricueije e que interliga a cidade Novo São Joaquim-MT em Campinápolis na MT-336 que interliga a cidade Novo São Joaquim a Primavera do Leste passando pelo Distrito de Santo Antônio. Novo São Joaquim conta ainda com muitas outras rodovias municipais e secundários.

Atualização em 2018: Está em fase de pavimentação a MT-110.

Ainda está prevista a implantação de uma Rodovia assaltada, que será Federal a BR-251 interligando Primavera do Leste a Nova Xavantina e a Hidrovia Mortes Araguaia/Tocantins, passando pelo povoado do Projeto Itaquerê e a cidade Novo São Joaquim-MT, formando um verdadeiro “Corredor da Exportações” chamado de Rodovia da Produção.

Atualização atualmente existe a empresa de limpeza que está fazendo asfalto na MT-110 e liga no São Joaquim ao município de campeonato italiano a Nova Xavantina.

a). Distâncias das principais cidades do Estado

O município de Novo São Joaquim obedece a uma distância territorial das principais cidades do Estado de Mato Grosso, aproximadamente em:

Cidade	Distâncias
Cuiabá	550 km
Rondonópolis	350 km
Barra do Garças	210 km
Primavera do Leste	225 km
Nova Xavantina	120 km
Campinápolis	70 km
Paranatinga	270 km

Atualização em 2018:

Cidade	Distâncias
Cuiabá	488 km
Rondonópolis	373 km
Barra do Garças	219 km
Primavera do Leste	244 km
Nova Xavantina	116 km
Campinápolis	66,4 km
Paranatinga	336 km
Brasília	789 km
Goiânia	602 km

b) Distâncias da Cidade de Novo São Joaquim para com os Povoados do Município e para com o Toricueije

Povoados	Distâncias
Assentamento Santo Idelfonso	20 km
Cachoeira da Fumaça	40 km
Zona Rural de Califórnia	40 km
Zona Rural de Enxadão	40 km
Projeto Itaquerê	50 km
Distrito de Vila Santo Antônio	105 km
Reserva Indígena Volta Grande	135 km
Reserva Indígena UBAWAWE	150 km
Toricueije (Distrito de Barra do Garças)	50 km

c) LINHAS DE ÔNIBUS

O município de Novo São Joaquim conta com uma boa frota de ônibus particulares para transporte passageiro de cargas. Várias Empresas de ônibus que fazem transporte passageiro e carga dentro Município para os municípios vizinhos, sendo que as principais são: Viação Xavante, Viação Napel, Expresso Leste Tur, Viação Nossa e Alternativa Transportes.

Principais Empresas e Linhas que percorrem em 1999	
Empresas	Linhas
Viação Xavante	Novo São Joaquim à Barra do Garças, passado por Distrito de Toricueije
Viação Xavante	Novo São Joaquim à Campinápolis, passando pelo Assentamento Santo Idelfonso
Viação Xavante	Novo São Joaquim à Nova Xavantina, passando por Campinápolis
Viação Napel	Novo São Joaquim à Campinápolis, passando pelo Assentamento Santo Idelfonso
Viação Napel	Novo São Joaquim à Nova Xavantina, passando por Campinápolis
Expresso Leste Tur	Novo São Joaquim à Primavera do Leste, passando pelo povoado de Itaquerê
Expresso Leste Tur	Novo São Joaquim à Primavera do Leste, passando pelo Santo Antônio do Leste
Viação Nossa	Santo Antônio do Leste a Primavera do Leste
Alternativa	Novo São Joaquim à Barra do Garças, passado por Distrito de Toricueije

Atualização: Atualmente existe a Viação Xavante passando por Novo São Joaquim a Cidade de Campinápolis, Nova xavantina até Barra do Garças. Viação Xavante saindo de Novo São

Joaquim, pelo Distrito Toricueije, Cidade de General Carneiro até Barra do Garças. JAF Tur, saindo de Novo São Joaquim, pelo Distrito de Itaquerê até Primavera do Leste. A redução do transporte de passageiro atualmente é devido poder aquisitivo da população possuir veículos próprio.

3. Município

É o conjunto formado por Distritos, Vilas, Povoados, Fazendas, Sítios e Cidades de uma mesma região que possui governo próprio. A sede do município é que dá nome a ele, é a cidade principal, no caso do Município de Novo São Joaquim a sede é a cidade de Novo São Joaquim é na sede que se localiza a Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal e os principais serviços públicos, criados para o atendimento à população. População é o conjunto de pessoas que moram em uma localidade.

3.1. O Governo do Município

Todos os municípios têm um governo. Este Governo é constituído pelo Prefeito Municipal e pelos Vereadores eles são eleitos pelo povo.

O governo é exercido por dois poderes do Poder Executivo e Poder Legislativo.

a) O Poder Executivo – É exercido pelo Prefeito Municipal. A sede do Poder Executivo é a Prefeitura Municipal. É o local de trabalho do Prefeito Municipal e de seus auxiliares diretos. A Administração do município é complexa, por isso os trabalhos são distribuídos por áreas e serviços. São as Secretarias Municipais em 1999:

1. Secretaria Municipal de Administração - é encarregada de coordenar e avaliar as ações relativas ao desenvolvimento e administração dos recursos humanos, serviços administrativos e elaboração e divulgação de normas e instruções da Prefeitura Municipal.

2. Secretaria Municipal de Promoção Social - é encarregada de executar, coordenar e avaliar as ações relativas ao desenvolvimento comunitário, proteção social do menor carente e assistência à população carente.

3. Secretaria Municipal de Educação e Cultura Desporto e Lazer - é encarregada de executar, coordenar e avaliar as ações relativas ao desenvolvimento das atividades educacionais, culturais, turísticas, esportivas e de recreação e de lazer.

4. Secretaria Municipal de Obras e Serviço Público - é encarregada de executar, governar e avaliar as atividades relativas ao desenvolvimento e administração de projetos e construção de obras públicas, urbanismo, estradas de rodagem municipais e serviços de limpeza pública.

5. Secretaria Municipal de Saúde - é encarregada de planejar, coordenar e executar as atividades de promoção proteção e recuperação da saúde da população.
6. Secretaria Municipal de Agricultura - é encarregada de planejar coordenar e dar apoio atividades que promovam o desenvolvimento da agricultura e da pecuária do município.

7. Secretaria Municipal de Finanças - é encarregado de executar, coordenar e avaliar as atividades relativas extração dos recursos financeiros contabilidade e do Tesouro Municipal.

8. Secretaria Municipal de Fazenda - é encarregada de executar coordenar e avaliar as atividades desenvolvidas do cadastro fiscal vegetação, fiscalização dos tributos e administração dos assuntos ligados aos lotes e Imóveis.

Atualização em 2007: LEI Nº 452/2007

DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim tem como finalidade básica a promoção de todas as atividades Administrativas que respeitem aos peculiares interesses locais e convenientes ao desenvolvimento integral da comunidade, de acordo com as competências explicitadas na Lei Orgânica.

Art. 2º. O Poder Executivo do Município de Novo São Joaquim - MT, é exercido pelo Prefeito Municipal, auxiliado pelo Vice-Prefeito, pela Assistência de Gabinete, pelas Assessorias do Executivo, pela Controladoria Geral, pelas Coordenadorias, pelos Administradores, pelos Secretários e pelas Chefias a estes subordinados, que constituem a Administração Municipal.

Art. 3º. Os órgãos da Administração Municipal, no exercício de suas atribuições obedecerão aos princípios fundamentais de planejamento, descentralização e delegação de competências, sempre sob a orientação e supervisão do Chefe do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º. Para atender às funções do município, a Administração será direta e constituída pelos seguintes órgãos:
a) de Assessoramento;
b) Secretarias Municipais;
c) de Controladoria Geral.

Art. 5º. A Administração Municipal obedecerá a um sistema organicamente articulado com suas unidades, funcionando harmonicamente e em regime de mútua colaboração.

SEÇÃO I
ORGANIZAÇÃO BÁSICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 6º. O Poder Executivo do Município de Novo São Joaquim-MT, para cumprimento das competências constitucionais e legais, que lhe são inerentes, de modo especial a prestação e a execução de serviços públicos de natureza urbana e rural de interesse local é composto dos seguintes órgãos diretamente subordinados ao Prefeito Municipal:

I - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO
1. GABINETE DO PREFEITO
1.1. Assistente de Gabinete.
1.2. Vice-Prefeito Municipal.
2. Procuradoria Jurídica
3. Controladoria do Município
II - SECRETARIAS MUNICIPAIS
4. Secretaria Municipal de Governo
4.1. Secretário
4.2. Coordenadoria de Imprensa
4.3. Departamento Distrital Itaquerê
4.4. Departamento Distrital Cachoeira da Fumaça
4.5. Departamento de Serviço Militar
4.6. Departamento de Identificação
5. Secretaria Municipal de Administração
5.1. Secretário
5.1. Assessoria de Recursos Humanos
5.2. Departamento de Recursos Humanos
5.3. Departamento de Licitação
5.4. Departamento de Compras
5.5. Departamento de Almoxarifado, Patrimônio e Protocolo.
5.6. Departamento de Informática
5.7. Departamento de Guarda e Vigilância
6. Secretaria Municipal de Finanças
6.1. Secretário
6.2 Assessoria Contábil
6.3. Coordenadoria de Tributação, Fiscalização e Cadastro
6.4. Coordenadoria de Tesouraria
6.5. Departamento de Tributação, Fiscalização e Cadastro
6.6. Departamento de Contabilidade
7. Secretaria Municipal de Planejamento
7.1. Secretário
7.1. Coordenadoria de Trânsito
7.2. Departamento de Fiscalização de Obras e Posturas
7.3. Departamento de Desenvolvimento Urbano e Projetos
8. Secretaria Municipal de Educação e Cultura
8.1. Secretário
8.2. Coordenadoria de Transporte Escolar
8.2. Departamento de Documentação Escolar
8.3. Departamento de Merenda Escolar
8.4. Departamento de Ensino Fundamental e Infantil
8.5. Departamento de Cultura
8.6. Departamento Creches Municipais
8.7. Assessora Pedagógica Municipal

8.8. Orientadora Acadêmica
9. Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Lazer
9.1. Secretário
9.2. Departamento de Esporte
9.3. Departamento de Turismo e Lazer
10. Secretaria Municipal de Saúde
10.1. Secretário
10.2. Coordenadoria de Gestão Administrativa
10.3. Departamento Hospitalar.
10.4. Departamento de Atenção Básica e Saúde Coletiva
10.5. Departamento de Vigilância Ambiental
10.6. Departamento de Vigilância Sanitária
10.7. Departamento de Reabilitação
10.8. Departamento de Vigilância Epidemiológica
10.9. Departamento de Coleta e Limpeza Pública
10.10. Departamento de Central de Regulação e Auditoria
11.11. Direção Clínica
11. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
11.1. Secretário
11.2. Departamento de Inclusão Social e Apoio a Programas Especiais
11.3. Departamento de Apoio aos Idosos, Habitação e Bem Estar Social
11.4. Departamento de Fomento ao Trabalho a Renda e Cidadania
11.5. Conselho Tutelar
12. Secretaria Municipal Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
12.1. Secretário
12.2. Departamento de Agricultura e Pecuária
12.3. Departamento de Paisagismo e Meio Ambiente
12.4. Departamento de Indústria, Comércio e Serviços
12.5. Departamento de Empreendedorismo e Agricultura Familiar
13. Secretaria Municipal de Infraestrutura
13.1. Secretário
13.2. Coordenadoria de Obras
13.3. Coordenadoria de Máquinas e Equipamentos
13.3. Departamento de Obras e Limpeza Pública
12.5. Departamento de Manutenção

Art. 7º. O Gabinete do Prefeito será composto por: as Secretarias, por um Secretário Municipal, a Procuradoria, por Procurador, a Assessoria por Assessores, as Coordenadorias por Coordenadores, a Controladoria, por um Controlador, os Departamentos por Chefes, todos com cargos em comissão, nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 8º. O Prefeito Municipal disporá de assessores para prestar-lhe assessoramento técnico e imediato, todos com cargos em comissão, nomeados pelo Prefeito Municipal.

Art. 9º. As competências inerentes às Secretarias e seus desdobramentos em Departamentos e Coordenadorias serão regulamentadas em Manual de Organização, aprovado em Decretos do Prefeito Municipal.

Art. 10. A entidade da Administração indireta será regida pela lei de sua criação e regimentos próprios.

CAPÍTULO III
COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS
SEÇÃO I
DO GABINETE DO PREFEITO

Art. 11. Compete ao Gabinete do Prefeito:
I. prestar assistência ao Chefe do Executivo em suas relações político-administrativa com os municípios, órgãos e entidades públicas e privadas e associações de classe;
II. elaborar projetos de lei e acompanhar a sua tramitação na Câmara Municipal, mantendo os registros necessários;
III. centralizar as atividades de redação de documentos e correspondências oficiais do Executivo;
IV. organizar, numerar e manter sob sua responsabilidade os originais de leis, decretos, portarias e outros atos normativos pertinentes ao Executivo Municipal;
V. estabelecer e executar programas de relações públicas;
VI. promover a divulgação das atividades da Administração Municipal, fornecendo à imprensa artigos, fotos e outros materiais, cuja divulgação seja do interesse do município;
VII. executar tarefas afins, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

SEÇÃO II
DA PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

Art. 12. São atribuições da Procuradoria Jurídica Municipal:
I . defender, em juízo ou fora dele, os direitos e os interesses do município;
II. promover a cobrança amigável e jurídica da dívida ativa de créditos não liquidados nos respectivos prazos legais e regulamentares;
III. assessorar o Prefeito Municipal e demais órgãos da Prefeitura em assuntos de natureza jurídica;
IV. opinar sobre minutas de contratos, convênios, projetos de lei, decretos, processos licitatórios, e outros atos administrativos;
V. opinar juridicamente, quando solicitado, em qualquer assunto de natureza administrativa, fiscal ou tributária;
VI. executar tarefas afins, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

SEÇÃO III
DA CONTROLADORIA

Art. 13. A controladoria Geral, terá por finalidade:
I. orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar as gestões orçamentárias, financeiras e patrimoniais dos órgãos da administração com vista a regular e racionalizar a utilização dos recursos e bens públicos;
II. elaborar, apreciar e submeter ao Prefeito Municipal estudos e propostas de diretrizes, programas e ações que objetivem a racionalização da execução das despesas e o aperfeiçoamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial ao âmbito da administração e também que objetiva na implementação da arrecadação das receitas orçadas;

III. acompanhar a execução física e financeiras dos projetos e atividades, bem como da ampliação sob qualquer forma, de recursos públicos;
IV. tomar as contas dos responsáveis por bens e valores;
V. subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos, orçamentos e programação financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da Administração Municipal;
VI. executar os trabalhos da auditoria contábil, administrativa e operacional junto aos órgãos do Poder Executivo;
VII. verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos e de todo aquele que, por ação ou omissão, der causa a perda, subtração ou estrago de valores, bens materiais de propriedade ou responsabilidade do Município;
VIII. emitir relatório, por ocasião do encerramento do exercício, sobre as contas e balanço geral do Município;
IX. organizar e manter atualizado o cadastro dos responsáveis por dinheiro, valores e bens públicos, assim como dos órgãos e entidades sujeitos a auditoria pelo Tribunal de Contas do Estado;

X. avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos Programas de Governo;
XI. manter condições para que os Municípios sejam permanentemente informados sobre os dados da execução orçamentária, financeira e patrimonial do Município.
Parágrafo Único. A Controladoria Geral fica subordinada diretamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, e funcionará sob a direção do Controlador Geral, que poderá contar com equipe técnica e administrativa para a execução dos serviços de controle interno.

SEÇÃO IV
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Art. 14. A Secretaria Municipal de Governo tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as ações políticas e de comunicação social do Poder Executivo Municipal, visando à integração das políticas públicas e das atividades dos órgãos e das entidades da Administração Pública.

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Governo:
I. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades quanto à orientação das ações políticas do Governo Municipal na execução do programa de governo e nas relações com a sociedade;
II. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar, com a participação dos órgãos e entidades da Administração Pública, as políticas de mobilização social;
III. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar as atividades de eventos, campanhas e promoções de caráter público, de interesse social, bem como, a divulgação das realizações da Administração Municipal em todas as áreas e níveis;
IV. efetivar a comunicação dos programas, projetos e ações governamentais e a promoção da veiculação da publicidade obrigatória, bem como, a manutenção e alimentação de dados e informações do site oficial da Internet;

V. executar as atividades de cerimonial público e da condução da organização de eventos e solenidades do Poder Executivo Municipal, garantindo a qualidade e o cumprimento do protocolo oficial;
VI. planejar, organizar, dirigir, coordenar e controlar a execução de convênios firmados com órgãos federais e estaduais, bem como, entidades governamentais e não governamentais nas áreas de sua competência;
VII. exercer outras atividades destinadas à consecução dos objetivos do Governo Municipal.
VIII. responder pela chefia de gabinete na falta deste.

SEÇÃO V
DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 16. Compete à Secretaria de Recursos Humanos e Administração:
I. coordenar e responsabilizar-se pelas atividades relativas a recadastramento, seleção, treinamento, controles funcionais e demais assuntos de pessoal;
II. centralizar e supervisionar as atividades relativas a compra, recebimento, guarda e distribuição de materiais e equipamentos;
III. executar atividades relativas ao tombamento, registro, inventário e conservação dos bens móveis e imóveis;
IV. centralizar e supervisionar as atividades relativas ao protocolo, arquivo geral, segurança interna, telefonia e zeladoria dos próprios municipais;
V. executar tarefas afins, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal;
VI. acompanhar assuntos de interesse do município relativos a programas e projetos de sua área de competência, junto a órgãos e entidades federais e estaduais.

SEÇÃO VI
DA SECRETARIA DE FINANÇAS

Art. 17. Compete à Secretaria das Finanças:
I. executar as políticas fiscais, financeiras e tributárias do município;
II. executar programas, projetos e atividades relacionadas com a área financeira, fiscal e tributária;
III. executar funções de gestão financeira contábil e fiscal do município;
IV. acompanhar e controlar a execução orçamentária;
V. processar a despesa e manter o registro e os controles contábeis da administração financeira, orçamentária e patrimonial do município;
VI. executar tarefas afins, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal;
VII. acompanhar assuntos de interesse do município relativos a programas e projetos de sua área de competência, junto a órgãos federais e estaduais.

SEÇÃO VII
DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Art. 18. Compete à Secretaria de Planejamento:
I. consolidar a elaboração e coordenar a implantação do plano de ação anual do Governo Municipal e de sua programação global e setorial em articulação com as demais secretarias;

II. coordenar, em articulação com a secretaria de Finanças, a elaboração do orçamento anual e plurianual de investimentos, acompanhar sua execução e avaliar seus resultados, propondo as medidas corretivas necessárias;
III. estabelecer intercâmbio permanente de informações entre os órgãos e entidades da administração pública municipal, a fim de orientar os processos de decisão e coordenação das atividades governamentais;
IV. detectar, listar e mapear necessidades e oportunidades, em articulação com os órgãos da administração pública municipal, a fim de promover meios necessários à consecução de planos, programas e projetos de interesse do município;
V. estabelecer diretrizes para a política de trânsito no município bem como a fiscalização, acompanhamento de sua operação e gerenciamento;
VI. executar tarefas afins, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal;
VIII. acompanhar assuntos de interesse do município relativos a programas e projetos de sua área, junto a órgãos federais e estaduais.
VIII. responder pela Controladoria na falta deste.

SEÇÃO VIII
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Art. 19. Compete à Secretaria de Educação e Cultura:
I. planejar, administrar e supervisionar o sistema educacional da rede municipal em articulação com as demais unidades administrativas;
II. contribuir para a formulação do Plano Anual de Ação do Governo Municipal, propondo programas de sua competência;
III. assegurar nos termos da lei e promover o acesso da população em idade escolar à rede de ensino do município;
IV. desenvolver programas de orientação pedagógica, objetivando aperfeiçoar o corpo docente dentro das diversas especialidades, buscando aprimorar a qualidade de ensino;
V. combater as causas de baixo rendimento dos alunos, através de medidas de aperfeiçoamento ao ensino e de assistência ao aluno;
VI. providenciar a criação de escolas, depois de comprovada a necessidade, para funcionamento de turmas de 1ª a 4ª séries do ensino fundamental;
VII. cooperar com as iniciativas de atendimento educacional especializado;
VIII. incentivar a formação de novos atletas com o acompanhamento de especialistas nas diversas modalidades;
IX. formular e desenvolver a política municipal de cultura, fomentando a criação, produção e divulgação de bens culturais;
X. desenvolver e acompanhar programas e projetos e atividades relativas à merenda escolar;
XI. coordenar programas de incentivo à leitura e pesquisa, visando um melhor aproveitamento da biblioteca pública municipal;
XII. executar tarefas afins, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal;
XIII. acompanhar assuntos de interesse do município relativos a programas e projetos de sua área de competência, junto a órgãos e entidades federais e estaduais.

SEÇÃO IX
DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Art. 20. Compete à Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo:

I. contribuir para a formulação do Plano Anual de Ação do Governo Municipal, propondo programas de sua competência;
II. incentivar a formação de novos atletas com o acompanhamento de especialistas nas diversas modalidades;
III. desenvolver e acompanhar projetos e programas que visem o desenvolvimento do esporte e da cultura do município;
IV. executar tarefas afins, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal;
V. acompanhar assuntos de interesse do município relativos a programas e projetos de sua área de competência, junto a órgãos e entidades federais e estaduais.

SEÇÃO X
DA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 21. Compete à Secretaria de Saúde:
I. promover o levantamento dos problemas de saúde da população do município, a fim de identificar as causas e combater as doenças com eficácia;
II. coordenar o levantamento de indicadores epidemiológicos que contribuam para escolha operacional e para organização da política de saúde pública do município;
III. coordenar ações administrativas que visem uma melhor operacionalização da saúde no município;
IV. coordenar e fiscalizar o Fundo Municipal de Saúde;
V. manter estreita coordenação com os órgãos e entidades de saúde estadual e federal, visando ao atendimento dos serviços médicos e da defesa sanitária do município;
VI. contribuir para a formulação do Plano Anual de Ação do Governo Municipal, propondo programas setoriais de sua competência;
VII. elaborar programas e projetos relativos a:
a) prestação de serviço médico e odontológico ambulatorial à população, primordialmente de baixa renda;
b) prestação de serviço médico e odontológico à população escolar da rede municipal de ensino;
c) atividades de controle das zoonoses que impliquem risco para saúde da população;
d) organização de campanhas de saúde pública no âmbito do município;
VIII. elaborar e implantar programas de fiscalização do cumprimento da legislação sanitária, em cooperação ou coordenação com outras entidades da administração pública federal, estadual e municipal;
IX. acompanhar assuntos de interesse do município relativos a programas e projetos de sua área de competência, junto a órgãos e entidades federais e estaduais;
X. executar tarefas afins, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal;

SEÇÃO XI
DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

Art. 22. Compete à Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho:
I. elaborar programas e projetos de desenvolvimento social com a colaboração sempre que conveniente de órgãos e entidades da administração pública e da iniciativa privada;
II. promover o levantamento de dados referentes às favelas, vilas e áreas periféricas de ocupação não controladas em articulação com entidades federais, estaduais e municipais envolvidas nesta atividade;

III. promover a remoção de moradores em áreas definidas pela Secretaria e a respectiva fixação em local adequado;
IV. elaborar e implantar programas e projetos de assistência e formação social, acompanhando sua execução em coordenação com as demais Secretarias;
V. acompanhar a execução de programas de promoção social em que a Secretaria participe em convênio com órgãos e entidades, públicas e privadas;
VI. amparar diretamente, quando necessário, por solicitação a órgãos e entidades relacionadas com a situação, o menor e o migrante desassistidos;
VII. estimular a participação dos moradores, bem como das unidades de representação, nas discussões dos problemas vividos, buscando o esclarecimento de alternativas de ações viáveis;
VIII. estudar e propor soluções assistenciais, em situações de emergências e de calamidades públicas;
IX. promover o levantamento da força de trabalho do município, incrementando e orientando o seu aproveitamento;
X. pronunciar-se sobre as solicitações de entidades assistenciais do Município, relativas a subvenções ou auxílios controlando e fiscalizando sua aplicação, quando concedidos;
XI. executar tarefas afins, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal;
XII. acompanhar assuntos de interesse do município relativos a programas e projetos de sua área de competência, junto a órgãos e entidades federais e estaduais;

SEÇÃO XII
DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Art. 23. Compete à Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente:
I. estabelecer e coordenar as políticas, projetos e programas de atuação do Município nos setores de agropecuária e hortifrutigranjeira;
II. coordenar e controlar a execução de convênios firmados com órgãos federais e estaduais nas áreas de sua competência;
III. desenvolver trabalhos visando a melhoria de atividades agrícolas;
IV. promover atividades de extensão e fomento dentro dos setores de agropecuária e hortifrutigranjeiro;
V. promover assistência educacional sobre o reflorestamento, agricultura e pecuária;
VI. desenvolver trabalhos de orientação e assistência técnica aos produtores rurais do município;
VII desenvolver políticas de cooperativismo e associativismo rurais;
VIII. promover o funcionamento de patrulhas mecanizadas para atendimento ao produtor rural;
IX. promover a fiscalização dos serviços prestados, bem como o recebimento dos membros;
X. coordenar a formulação da política do desenvolvimento sócio e econômico do município, compatibilizando-a com as diretrizes do governo local;
XI. coordenar a elaboração e o cumprimento de normas técnicas e padrões de proteção, conservação e melhoria do meio ambiente;
XII. estabelecer intercâmbio permanente de informações entre os órgãos e entidades;
XIII. detectar, listar e mapear necessidades e oportunidades, em articulação com os órgãos da administração pública municipal, a fim de promover meios necessários à consecução de planos, programas e projetos de interesse do município;
XIV. reunir subsídios informativos, originários dos diferentes segmentos econômicos do município, com vistas à formulação dos planos e programas;

XV executar tarefas afins, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal;
XVI. acompanhar assuntos de interesse do município relativos a programas e projetos de sua área, junto a órgãos federais e estaduais.

SEÇÃO XIII
DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Art. 24. Compete à Secretaria de Infra-Estrutura:
I. planejar, desenvolver e executar, direta ou indiretamente, os serviços de limpeza urbana;
II. regulamentar e fiscalizar a instalação e o funcionamento de quaisquer equipamentos ou sistemas, públicos ou particulares, relativos ao lixo;
III. realizar a apropriação do custo dos serviços prestados e promover, justificadamente, a revisão periódica de suas tarifas e preços públicos para assegurar a indispensável manutenção, melhoramento e expansão de suas atividades;
IV. coordenar, supervisionar e promover a execução da coleta regular, extraordinário e o transporte do lixo, desde os pontos de produção até os locais de destino final;
V. coordenar, controlar e executar a limpeza, roçada, capina e varrição de vias e logradouros públicos nos perímetros urbanos;
VI. coordenar, controlar e executar a destinação sanitária do lixo;
VII. gerenciar a operação de beneficiamento do lixo;
VIII. supervisionar e controlar a operação de instalação de destinação final do lixo e o desenvolvimento de aterros sanitários;
IX. promover a limpeza das margens dos córregos do Município;
X. acompanhar os assuntos de interesse concernentes a programas e projetos relativos à conservação ambiental, junto à órgãos e entidades públicas e privadas;
XI. coordenar a produção de sementes e mudas destinadas a programas, projetos e atividades de arborização e ornamentação de logradouros urbanos;
XII. coordenar e controlar os serviços de distribuição de água investigando os vazamentos e mantendo os serviços de reparos e desobstruções das redes;
XIII. fiscalizar os serviços de operação do sistema de esgoto sanitário;
XIV. executar tarefas afins, determinadas pelo Chefe do Executivo;
XV. coordenar as atividades concernentes à construção e conservação de obras públicas municipais e instalações para a prestação de serviços públicos de natureza urbana e rural de interesse local;
XVI. coordenar as atividades relativas à elaboração de projetos de obras públicas municipais e os respectivos orçamentos;
XVIII. promover a construção, pavimentação e conservação de estradas municipais e vias urbanas;
XIX. promover e coordenar a elaboração de projetos viários de interesse do município;
XX - coordenar e responsabilizar-se pela administração das obras e/ou serviços de execução direta do município;
XXI - desenvolver juntamente com o planejamento o cronograma físico-financeiro das obras;
XXII. coordenar a elaboração da legislação urbanística do município em articulação com o planejamento;
XXIII. promover a fiscalização e o cumprimento da legislação urbanística do município;
XXIV. promover a fiscalização e o cumprimento das normas técnicas urbanísticas do município;

XXV. centralizar e supervisionar as atividades relativas a movimentação e controle de veículos, bem como manter a frota de veículos e equipamentos de uso geral da Administração em bom estado de conservação;
XXVI. executar tarefas afins, determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal;
XXVII. acompanhar assuntos de interesse do município relativos a programas e projetos de sua área de competência, junto a órgãos e entidades federais e estaduais.

CAPÍTULO V
DA IMPLANTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 25. A estrutura administrativa e os procedimentos organizacionais previstos na presente lei estarão em funcionamento à medida que os órgãos que compõem forem sendo implantados, segundo as consequências da Administração Municipal e as disponibilidades de recursos orçamentários.
Parágrafo Único. A implantação dos órgãos far-se-á através da efetivação das seguintes medidas:
I. provimento das respectivas chefias;
II. instrução das chefias com relação às competências que lhe são definidas;
III. dotação dos órgãos dos elementos materiais e humanos indispensáveis ao seu funcionamento.

CAPÍTULO VI
DO MANUAL DE ORGANIZAÇÃO

Art. 26. O Manual de Organização do Município de Novo São Joaquim, será baixado por decreto do Prefeito no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da entrada em vigor desta lei.
Art. 27. Fica a cargo do Poder Executivo determinar a estrutura do Manual de Organização.

CAPÍTULO VII
DOS CARGOS E FUNÇÕES DE CHEFIA

Art. 28. Ficam criados os cargos de direção, assessoramento e apoio administrativo de provimento em comissão, de livre nomeação do Chefe do Executivo, de acordo com o Anexo I desta lei.
Art. 29. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder gratificação, de até 50% (cinquenta por cento) do vencimento dos cargos em comissão.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

Art. 30. Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder no orçamento da Prefeitura os ajustamentos necessários para adequação à esta Lei, especificamente para criação dos departamentos e da nova seção criados pelo Legislativo, bem como da Controladoria Geral.

Art. 31. Fica o Chefe do Executivo autorizado a propiciar treinamento dos servidores municipais, fazendo-o na medida das disponibilidades financeiras e das conveniências dos serviços da municipalidade.

Art. 32. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 33. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 34. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do Orçamento Municipal.

Art. 35. Revogam-se as disposições em contrário em especial as Leis Municipais de Nº 001/87, 003/87, 120/93 e 137/94.

GABINETE DO PREFEITO,
Em 01 de fevereiro de 2007.

ANTÔNIO AUGUSTO JORDÃO
Prefeito Municipal

b) Poder Legislativo - O Poder Legislativo é constituído pelos Vereadores. A sede do Poder Legislativo é a Câmara Municipal é o local de trabalho dos Vereadores e seus auxiliares. Os Vereadores se reúnem de 15 em 15 dias na Câmara Municipal para ser realizada as Reuniões Ordinárias e eventualmente, quando solicitados para as reuniões extraordinárias. Nas reuniões são discutidos assuntos que promove o desenvolvimento do município. Os Vereadores são legítimos representantes do povo junto à municipalidade. São encarregados de elaborar leis, aprova-las junto com o Prefeito Municipal, fiscalizar e aprovar ou não os atos do Prefeito Municipal. Os vereadores do município em 1999 eram em número de 09 (nove).

4. ÓRGÃOS DE SEGURANÇA

O município de Novo de São Joaquim é dotado dos serviços básicos de segurança, que são desempenhados pela Segurança Pública.

O Estado de Mato Grosso tem o dever de garantir a segurança pública em seus municípios, deverão manter a ordem pública e proteger o cidadão, a sociedade e os bens particulares e públicos.

4.1. POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

É encarregada da apuração de infrações penais. A sede da Polícia Judiciária Civil é a Delegacia Municipal, que é dirigida por um Delegado formado em Direito. Em Novo São Joaquim em 1999 a Delegacia Municipal, era representada localmente pelo Agente Policial Chefe, pois o Delegado mora em Barra do Garças.

4.2. POLÍCIA MILITAR

É encarregada de realizar o policiamento ostensivo e preservar a ordem pública. A sede da Policia Militar é o Destacamento da Policia Militar.

Atualização em 2007:

CONSTRUÇÃO DO FORUM DA COMARCA DE NOVO SÃO JOAQUIM

Na gestão do Senhor Antônio do Jordão em 2007, foi construído e inaugurado o prédio do Fórum da Comarca de novo São Joaquim-MT, obra foi construída com recursos próprios, contrapartida do Poder Judiciário de Mato Grosso e doação da Câmara Municipal do Presidente Jorge Josueth Lopes de Araújo.

5. EDUCAÇÃO E CULTURA

A educação é um processo que visa o desenvolvimento da pessoa para que ela viva, integrada na sociedade.

Educação se inicia no lar, desde o nascimento da criança. Quando a criança completa 5 anos, em média está apta para o ingresso na escola como as escolas podem ser estaduais, municipais ou particulares. Escolas estaduais são aquelas que o governo estadual mantém, na totalidade da despesa.

Escolas municipais são aquelas que a prefeitura mantém as despesas. Escolas particulares são aquelas que funciona por iniciativa privada. Nelas as famílias dos alunos pagam todas as despesas com educação diretamente para a escola.

Relação das Escolas, Localidades, Número de Professores e Estudantes em 1997			
Escola	Localidade	Professores	Estudantes
EEPSG Diniz Alves de Toledo	Sede de Novo São Joaquim	37	908
EEPG José de Alencar	Povoado Cachoeira da Fumaça	07	103
EMPG Domingues Azzolini	Distrito de Vila Santo Antônio	10	216
EMPG Joaquim Rodrigues Soto	Sede de Novo São Joaquim	19	364
EMPG Machado de Assis	Toda Zona Rural do Município	29	524
Pré-Escolar Tio Patinhas	Sede de Novo São Joaquim	06	130
Colégio São Domingos Savio	Sede de Novo São Joaquim	11	32

6. Símbolos

Símbolos são figuras convencionais elaboradas expressamente para representar coisas.

Os símbolos são padronizados, com os modelos compostos em conformidade com as especificações e regras básicas estabelecidas em lei segundo a Constituição Federal do Brasil, os Estados e os municípios devem ter seus próprios simples.

Convencionalmente os símbolos são representados pelo brasão, a bandeira e o hino para acompanhar o processo de oficialização dos símbolos do Município de Novo São Joaquim foi nomeada uma comissão especial dos símbolos de Novo São Joaquim-MT, composta pela Senhora Enabeth de Matos, Senhor Jerônimo David de Campos e a Senhora Alessandra Seabra Guimarães, em 23 de abril de 1999 através da portaria 152/99 do Prefeito Municipal Senhor Orlando Novais de Brito.

6.1. O BRASÃO

O Brasão do Município de Novo São Joaquim foi criado e regulamentado em 16 de dezembro de 1998 através do Decreto nº 043/1998 do Prefeito Municipal Orlando Novais de Brito.

Decreto nº 043/1998 em 16 de dezembro de 98

Dispõe sobre a oficialização do brasão do Município de Novo São Joaquim MT e dá outras providências.

O Prefeito de Novo São Joaquim, Estado do Mato Grosso, Sr. Orlando Novaes de Brito no uso das atribuições legais;

Decreta

Art. 1º - Fica oficialmente instituído o brasão do Município de Novo São Joaquim Mato Grosso.

Art. 2º - O brasão consta de uma estrela destacando o município de Novo São Joaquim, dentro do Estado do Mato Grosso, que mostra a figura de um bovino, delimitando por um Pé de Café e Soja à esquerda, Banana à direita e uma faixa de cor azul abaixo com a seguinte inscrição: “13 05 Novo São Joaquim 1986.

Art. 3º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 16 dias do mês de dezembro de 1998.

ORLANDO NOVAIS DE BRITO
Prefeito Municipal

6.2 Bandeira

A Bandeira do Município de Novo São Joaquim-MT, foi criada e regulamentada em 6 de agosto de 1999 através do Decreto nº 22/99 do Prefeito Municipal Senhor Orlando Novais de Brito, desenho da senhora Leila Cristina Silva.

Decreto 022/1999 em 16 de agosto de 1999

Dispõe sobre a oficialização da bandeira do município de Novo São Joaquim e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim Estado de Mato Grosso, Sr. Orlando Novais de Brito no uso de suas atribuições legais.

Decreta

Art. 1º - Fica Oficialmente instituída a bandeira do Município de Novo São Joaquim MT.

Art. 2º - A bandeira consta de uma figura retangular em cor verde, com uma faixa branca no sentido nordeste ao sudeste, uma pomba azul ao centro, com olhos e bico e pés pretos, delimitada por dois ramos de oliveira aos lados, o sol brilhante logo acima e uma nuvem meio que escondida por ele.

Art. 3º - A figura da Bandeira é de autoria de Leila Cristina Silva.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos seis dias do mês de agosto de 1999.

ORLANDO NOVAIS DE BRITO
Prefeito Municipal

6.3. O HINO

O Hino do município de Novo São Joaquim foi criado e regulamentado em 06 de agosto de 1999, através do Decreto Nº 023/1999 do Prefeito Municipal Sr. Orlando Novais de Brito e a Letra do Sr. Ademar Ferreira da Silva e a Melodia do Sr. Andeburgo Franklin da Silva.

Decreto nº 23/1999 em 06 de agosto de 1999

Dispõe sobre a oficialização do hino do município de Novo São Joaquim MT e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Novo São Joaquim Estado de Mato Grosso o Sr. Orlando Novais de Brito no uso de suas atribuições.

Decreta

Art. 1º - Fica oficialmente instituído o hino do município de Novo São Joaquim MT.

Art. 2º - A letra do hino consta de 07 estrofes, sendo que enaltecem as qualidades históricas, físicas e econômicas do Município de Novo São Joaquim-MT.

Art. 3º - A letra do hino é de autoria de Ademar Ferreira da Silva.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos 6 dias do mês de agosto de 1999.

ORLANDO NOVAIS DE BRITO
Prefeito Municipal
(* A letra do Hino será posta posteriormente com a melodia)

7. SAÚDE

O setor de Saúde do Município Novo São Joaquim está servido por entidades públicas e privadas equipadas para o desempenho da Medicina, Odontologia, farmácia e bioquímica.

Como os Órgãos Públicos temos instalados:
01 - Hospital Municipal de Novo São Joaquim Nossa Senhora de Lourdes;
04 - Postos de Saúde entre urbano e rural;
01 - Farmácia Básica Municipal;
01 - Laboratório Municipal;
01 - Secretaria Municipal de Saúde;
01 - Consultório Odontológico e Dentário Municipal.

Atualização em 2018:
Estabelecimentos Particulares:
03 – Farmácia;
01 – Laboratório;
03 – Consultório Odontológico;
02 – Funerária.

Atualização em 2018: atualmente não temos Hospital, temos o posto de saúde José Olímpio Martins, temos o posto de saúde no bairro Jardim Boa Esperança e temos um hospital improvisado no antigo prédio da Câmara Municipal onde seria para o gabinete dos vereadores. A atual gestão já mandou confeccionar um projeto para construção de um hospital no em torno de r$ 3200000 que servir dá para atender a população de Novo São Joaquim o prefeito já conta com mais de 70% do recurso em caixa para construção deste referido hospital.

A maior demanda no atendimento da Saúde da população saojoaquinense é do Hospital Municipal Nossa Senhora de Lourdes, que oferece atendimento Ambulatorial, Clínica Geral, Pronto Socorro Básico, Maternidade, Pré-Natal e Pós-Natal, Raio-X e Pequena Cirurgia. Sendo que os casos mais graves e mais complicados são encaminhados para outro Centro de Saúde mais especializado, como Barra do Garças, Goiânia e Cuiabá, com a utilização de modernas e bem equipadas ambulâncias.

Os Postos de Saúde de localizados, na cidade de Novo São Joaquim, no Assentamento Santo Idelfonso e em todo o território do município, oferecem atendimentos técnicos e práticos de enfermagem geral, vacinação e outros serviços básicos de saúde, além de encaminhar os casos mais graves para o hospital municipal.

A Farmácia Básica Municipal fornece remédios para os pacientes necessitados do Hospital Municipal e também para algumas pessoas mais carentes da população Novo São Joaquim. O Laboratório Municipal realiza diariamente vários exames básicos de análises clínicas, como exame de sangue, exame de urina e exame de fezes.

A Secretaria Municipal de Saúde oferece orientação à população no combate à prevenção às doenças, vacinações, desenvolvimento de tratamento e saneamento básico e fiscalização junto à vigilância sanitária e o comércio local.

O Consultório Odontológico Dentário Municipal atende a população oferecendo os serviços básicos odontológicos e de dentistas gratuitos, como extração de dentes e pequenos reparos.

Os órgãos privados são representados por estabelecimento farmacêutico particulares, consultório odontológicos e dentários particulares.

8. ADMINISTRAÇÕES ANTERIORES

A) PREFEITOS

As administrações Públicas anteriores como chefe do Poder Executivo Municipal foram desenvolvidas por:

Prefeitos Municipais	Período
Jerônimo Carvalho Davi (Jerôminho)	1987 à 1988
José Nunes Dantas (Paraíba)	1989 à 1992
Walter Vieira de Souza (Zito)	1993 à 1996
Orlando Novais de Brito	1997 à 2000
Atualização em 2018:	
Orlando Novais de Brito (Orlando)	2001 à 2004
Antônio Augusto Jordão (Jordão)	2005 à 2008
Leonardo Faria Zampa (Leonardo)	2009 à 2012
Leonardo Faria Zampa (Leonardo)	2013 à 2016
Antônio Augusto Jordão (Jordão)	2017 à Atual

B) VICE-PREFEITOS

As administrações Públicas anteriores como Vice-Prefeito Municipal foram desenvolvidas por:

Vice-Prefeitos Municipais	Período
Sebastião Rodrigues Roque (Tião Roque)	1987 à 1988
Osmar Rosa Pereira (Osmar Paulista)	1989 à 1992
Orlando Novais de Brito	1993 à 1996
Valdivino Adão Emiliano	1997 à 2000
Atualização em 2018:	
Jorge Valdomiro Lopes (Novo)	2001 à 2004
Roseli Claudino Sato Lopes (Professora Rose)	2005 à 2008
Antônio Ivo da Silva (Ivo do Itaquerê)	2009 à 2012
Célio Severino de Jesus (Célio Santa Rita)	2013 à 2016
Geraldo Batista Roque (Geraldo Roque)	2017 à Atual

C) SUB-PREFEITOS

Nas Administrações Públicas anteriores como Sb-Prefeitos. Integrantes do Poder Executivo foram desenvolvidas por:

Sub-Prefeitos Municipais	Período
Gabriel Fernandes de Souza – Sub-Prefeito de Cachoeira da Fumaça	1987 à 1988
Pedro Cecatto – Sub-Prefeito da Vila Santo Antônio	1993à 1996

(* Após emancipação do Município de Santo Antônio do Leste não foram nomeados Sub-Prefeitos no município de Novo São Joaquim-MT)

D) VEREADORES

Nas administrações Públicas Anteriores tivemos como Vereadores, integrantes do Poder Legislativo Municipal foram desenvolvidas por:

Vereadores da Legislatura 1987 à 1988	
Nome Completo	Nome Politico
Antônio Andrade	Antônio Padeiro
Divino Nunes da Silva	Divino Pé de Bolo
Florentino Alves Moreira	Florzão
João Cézar Lopes Araújo	João Cunhado
Miguel Mesquita Marques	Miguel Mesquita
Paulo Alves de Brito	Paulo Brito
Sebastião Pereira da Silva	Tião da Farmácia

Vereadores da Legislatura 1989 à 1992	
Nome Completo	Nome Politico
Antônio Rodrigues da Silva	Antônio Aquilino
Felipe Maéster	Felipe Maéster
Lázaro Antônio Roque	Lázaro Roque
Lindionor Borges de Souza	Lindionor
Miguel Mesquita Marques	Miguel Mesquita
Reginaldo Greczyszn	Reginaldo Greczyszn
Sebastião Pereira da Silva	Tião da Farmácia
Valtene José Moreira	Quinze
Vitorino Ferreira	Vitorino Ferreira

Vereadores da Legislatura 1993 à 1996	
Nome Completo	Nome Politico
Abner da Silva Sobrinho	Abner
Albertino Simão Borges	Albertino
Joaquim Rodrigues Alves	Joaquim Soto
Laefe Antônio do Nascimento	Laefe da Cachoeira
Mírio Afonso Ambrósio	Mírio Crente
Regina Célia de Lima	Regina do Moreira

Reginaldo Greczyszn	Reginaldo Greczyszn
Sebastião Wanderley de Souza	Tião do Lú
Sebastião Pereira da Silva	Tião da Farmácia
Vitorino Ferreira	Vitorino Ferreira

Vereadores da Legislatura 1997 à 2000	
Nome Completo	Nome Politico
Albertino Simão Borges	Albertino
Almerico Santana do Prado	Almerico
Aroldo Vasconcelos Luz	Aroldo
Damoaci Brito	Damoaci
Enaldo Caetano de Asssis	Enaldo Caetano
Laefe Antônio do Nascimento	Laefe da Cachoeira
Jorge Valdomiro Lopes	Novo
João Rodrigues Alves	João Catingueiro
José de Freitas Guimaraes	Zé Coelho
† Vanildo Cordeiro de Souza	Vanildo de Santo Antônio

Atualização em 2018:

Vereadores da Legislatura 2001 à 2004	
Nome Completo	Nome Politico
Albertino Simão Borges	Albertino
Aroldo Vasconcelos Luz	Aroldo
Damoaci Brito	Damoaci
Euripedes Barsanufe Alves Martins	Oripim do Caminhão
Euclides Gomes	Kiko
Fabio Luiz Vendramel	Fábio Vemdramel
Jorge Josueth Lopes de Araujo	Branco
Lazara Aparecida Barbosa Miranda	Lazara da Empaer
Wilson Nunes dos Santos	Litão

Vereadores da Legislatura 2005 à 2008	
Nome Completo	Nome Politico
Claudio Roberto Rinaldi	Claudio Gaúcho
Damoaci Brito	Damoaci
Euripedes Barsanufe Alves Martins	Oripim do Caminhão
João Rodrigues Galvão	João Galvão
José Marcos Barbosa	Marcos Barbosa
Jorge Josueth Lopes de Araujo	Branco
Jorge Luciano Lopes	Luciano Promoções
Vivaldo Ferreira de Almeida	Vivaldo Ferreira de Almeida
Laefe Antônio do Nascimento	Laefe da Cachoeira

Vereadores da Legislatura 2009 à 2012	
Nome Completo	Nome Politico
Adercio Julio Vendramel	Julio Vendramel

Cleber Gonçalves de Souza	Cleber
Damoaci Brito	Damoaci
Donizete Abadio de Aguiar	Donizete da Ambulância
Elias de Souza Silza	Elias
Igo Rodrigues de Araújo	Igo
João Rodrigues Alves	João Soto
Robson Correa Faria	Robson da Santo Idelfonso
Sonia Maria de Souza Correa	Sonia da Saúde

Vereadores da Legislatura 2013 à 2016	
Nome Completo	Nome Politico
Clélio Moreira de Ávila	Clélio Norato
Divino José de Melo	Divino Cipó
Elias de Souza Silva	Damoaci
Heronides Jose de Carvalho	Heronides
Igor Vinicios Augusto da Silva	Iguinho
José Augusto Maéster	José Augusto
Jorge Luciano Lopes	Luciano Promoções
Robson Correa Faria	Robson da Santo Idelfonso
Silvestre Peris de Amorim	Silvestre

Vereadores da Legislatura 2017 à 2020	
Nome Completo	Nome Politico
Clélio Moreira de Ávila	Clélio Ávila
Cleber Gonçalves de Souza	Cleber
Carlos Royttmen Pires da Silva	Carlos Royttmen
Damoaci Brito	Damoaci Brito
José Augusto Maester	José Augusto
Jorge Luciano Lopes	Luciano Promoções
Maria Lucia Monteiro Ladeira	Malú
Triel Ribeiro de Rezendes	Triel
Varlor Gonçalves Teixeira	Varlor

(Relação de Secretários Municipais esta fase de estudo e será publicado em breve.)

9. PRINCIPAIS SERVIÇOS NA CIDADE:

Banco Bradesco S.A;
Rede-CEMAT – atual Energisa;
Destacamento da Policia Militar;
Delegacia Judiciaria Civil;
EMPAER;
Telemat – atual OI SA;
SANEMAT – atual SETAE;
Correios;
Prefeitura Municipal;
Câmara Municipal;

INDEA;
Fórum da Comarca de Novo São Joaquim;
Hospital Municipal Nossa Senhora de Lurdes;
CRAS – Centro De Referência e Assistência Social;
Banco do Brasil;
Sindicato Rural de Novo São Joaquim;
Sindicato dos Trabalhadores Rurais;

Autor da História e Geografia escrita até o ano de 2000:

Professor Jerônimo Dias de Campos
Biólogo CRB Nº 26.234/01-D

Atualização em 2018 pela Assessoria de Imprensa de Novo São Joaquim-MT

Observações: A História de Novo São Joaquim-MT foi cria e atualizada por pesquisas e entrevistas com moradores da cidade necessitando de estudos por um profissional especializado onde a atual gestão verificando essa possibilidade e conta com a compreensão e colaboração de todos.

Necessitamos de informações.

Historia e Geografia devidamente publicada no site oficial: http://www.novosaojoaquim.mt.gov.br